



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2016/02/29

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às catorze horas e trinta minutos, foi declarada aberta a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída da forma seguinte: -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

PRESIDENTE: Horácio Domingos Afonso; -----

1.º SECRETÁRIO: Maria de Lurdes de Freitas;-----

2.º SECRETÁRIO: José Carlos Claro. -----

PRESENCAS: -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Manuel Dinis Magro Gomes, Raquel Filomena Moreira Gonçalves, Adérito António Pinto Machado, José Urbino Alves, Luís António Bebião Pires, Carlos Armando Ventura Caseiro, Rui Virgílio da Cunha Madureira, Francisco José Nunes Cunha, André João da Silva Rodrigues, António Manuel Lousada, Manuel António Fernandes Martins, António Vicente Morais, Duarte Nuno Pires, Amauri dos Santos Morais, Hilário de Assis Gonçalves Pires, António Paulo de Oliveira Neves, Adelino José dos Santos, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, Maria Matilde

Afonso de Carvalho Barreira, Nuno Alexandre Barreira Santos, José António dos Reis, Amável de Jesus Rodrigues. -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO CDS-PP.PPD/PSD – “VINHAIS PARA TODOS”. -----

António Luís Gomes Gonçalves, João Manuel Quintino Fernandes e Fernando Jorge Afonso Gonçalves.-----

MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Eduardo Manuel Martins Rodrigues, Eduardo Vicente Roxo, José Humberto Martins, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, José Maria Ribas, António João Margarido Alves, Alberto dos Anjos Martins, Carlos Alberto Vaz, Lucília Cristina Rodrigues Pereira Graça, Inácio Lourenço Fernandes, Solange Sofia Aboim Lobo, Pedro Miguel Martins Miranda. -----

MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO CDS-PP.PPD/PSD – “VINHAIS PARA TODOS”: -----

Egídio José Coutinho Frias, Ana Rita Neto dos Reis, Mário Manuel Pinto Rodrigues, Luís Miguel Alves Gomes, Maria Adelaide Fernandes Morais, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, Pedro Nuno Aboim Pinto, Carla Sofia Pires Tavares e Viriato Emílio.-----

Faltaram por motivo justificado os Senhores Deputados, Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, Ruben Ramiro Carvalho Gomes Almeida e Eurico Fernandes Gonçalves. -----

Faltou por motivo injustificado o Senhor Deputado, Vítor André Alves Morais. -----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, cuja ordem de trabalhos era do teor seguinte: -----

1 - Período de Antes da Ordem do Dia. -----

2 - Ordem do Dia. -----

2.1 – Apreciação e votação da Ata da Sessão Anterior; -----

- 2.2 - Leitura resumida do expediente; -----
- 2.3 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
- 2.4 - Período de intervenções; -----
- 2.5 – Cálculo de Vanguarda, Ld.^a – Instalação de Complexo Fabril - Reconhecimento de Interesse Público Municipal; -----
- 2.6 - Contração de Empréstimo; -----
- 2.7 - Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, Ld.^a: - Aprovação dos Novos Estatutos; -----
- 2.8 - Contrato-Programa entre o Município de Vinhais e a Empresa Municipal Proruris, EM; -----
- 2.9 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Comissão Alargada - Substituição de membro; -----
- 2.10 - 1.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 1.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----
- 3 - Período reservado ao público. -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, concedeu um lapso de tempo, para inscrição dos Senhores Deputados que manifestassem vontade de intervir. -----

Demonstraram essa intenção os Senhores Deputados: -----

- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Fernando Jorge Afonso Gonçalves; -----
- Egídio José Coutinho Frias.-----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, disse o seguinte: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia. -----
Srs. Secretários. -----

Srs. Vereadores. -----
Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
Srs. Deputados Municipais. -----
Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. -----
Público.-----

Muita boa tarde. -----
Gostaria de me dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para felicitá-lo mais uma vez pela realização da XXXVI Feira do Fumeiro, mais uma vez um certame que sem dúvida contribui para o elenco do desenvolvimento local. Também gostaria de o felicitar pela procissão dos mil diabos, uma tradição que tem vindo a crescer e se tem vindo a dinamizar cada vez mais, este ano o tempo não ajudou muito, mas as coisas penso que correram muito bem.”-

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado Fernando Jorge Afonso Gonçalves, que disse o seguinte: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia. -----
Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
Srs. Vereadores. -----
Srs. Deputados Municipais. -----
Exmo. Público. -----

O que me traz aqui hoje é perguntar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal qual o motivo porque a minha Junta de Freguesia se está a sentir tão discriminada, se não vejamos, não temos praticamente resposta a nenhum ofício emitido à Câmara, nós já tomamos posse em outubro de dois mil e treze e até à data, zero, e em virtude de até à presente data não nos ter sido dada resposta às solicitações constantes dos ofícios abaixo indicados, que são muitos e estão na Câmara, entendemos que estão ultrapassados, todos os prazos legais e até leais, porque compete à Assembleia Municipal fiscalizar a Câmara Municipal. Não podemos deixar de levar a conhecimento de V. Ex.^a para na qualidade de Presidente de tão distinto Órgão, transmitir a todos os membros em sessão pública, devo-vos dizer que comecei com ofícios de um pedido de uma motoniveladora, para a minha Junta de Freguesia, há cerca de três anos, até hoje, zero, um tubo que seja para uma travessia de um caminho, uma máquina retroescavadora para o fazer, até hoje, zero, mas como este há muitos mais, e eu queria perguntar ao Senhor Presidente, se há ou não discriminação nas Juntas de Freguesia. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado, Egídio José Coutinho Frias, que leu uma intervenção do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Vinhais -----

Exmo.s Senhores Secretários -----

Exmo.s Senhores e Senhoras membros da Assembleia -----

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais -----

Exmos. Senhores Vereadores -----

Exmo. Público -----

Comunicação social presente -----

Boa tarde a todos -----

Permitam-me também endereçar a todos vós se bem que tardiamente uns votos de bom ano, esta é a primeira Assembleia, não poderia deixar de o fazer. -----

Dois assuntos me trazem hoje aqui. O primeiro na forma de um cumprimento ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a quem lhe dirijo em simultâneo um desafio. -----

Julgo não ser necessário repetir uma vez mais o quão importante é esta Assembleia, na qual radica o papel de acompanhamento e fiscalização da atividade do Órgão Executivo. -----

O meu desafio Sr. Presidente, vai no sentido de tornar esta Assembleia mais participativa, e uma forma de facilitar essa participação é a exigência de um Regimento. -----

Pois que, o que existe não está em conformidade com a lei atualmente em vigor a Lei 75/2013.

Basta a simples consulta de qualquer página na Internet, ou wikipédia por exemplo, e diz-nos que um regimento é um conjunto de normas que explicam o funcionamento, as suas competências na forma de garantir que a formação da decisão seja democrática e transparente.-

A não existência de um regimento foi feito, presumo que no início do mandato 2009/2013. ----

Quantos dos presentes participaram na sua elaboração? Não sei, desconheço. -----

Quando em refiro que não existe regimento, refiro-me à efetiva não existência do mesmo. Se qualquer um de vós procurar a página do Município de Vinhais e no lugar da página referente à Assembleia Municipal verifica a existência da inscrição “Regimento”. Coloca então o rato e fica então nada. Somente a referência de que a Assembleia Municipal de Vinhais se rege pela Lei n.º 75/2013...isto é o que lá consta, muito pouco. -----

Senhor Presidente da Mesa. -----

O desafio que lhe quero lançar e para o qual desde já manifesto a minha vontade de colaborar é decorrente da competência da Mesa da Assembleia e que constam da alínea a), do ponto n.º 1 do art.º 29.º -----

Permitam-me que o leia: -----

“Art.º 29.º -----
Mesa da Assembleia Municipal. -----
1 – Compete à mesa: -----
a) Elaborar o projeto de regimento da assembleia municipal ou propor a constituição de um grupo de trabalho para o efeito.” -----

O registo fica pois então feito. -----
Não vou aqui referir também da existência ou não da Comissão Permanente ou de grupos de trabalho com fim determinado, porque já no passado fizemos referência a esses grupos e defendemos a sua existência. -----
Um outro assunto: que farei uma breve alusão, mas que gostaria no futuro de ver regressar a esta Assembleia. -----
Entendo e já o afirmei no passado que a Assembleia é um órgão presente na vida, não só política do Município, do Concelho, mas também sobretudo na vida social e cultural, para que isso tem que ter uma atuação empenhada na procura dos interesses dos cidadãos. -----
Nesse sentido e na sequência de uma leitura de trabalho de um ilustre Vinhaense, Aniceto Afonso, conhecido de alguns de vocês, um pequeno episódio, que lhes quero trazer ao conhecimento. -----
Como é do vosso conhecimento celebrou-se no ano de 2014 o centenário do início da 1.ª Guerra Mundial. -----
Na ocasião até o Senhor Presidente fez uma visita a França a convite de um Município Francês. Faz no próximo dia 9 de março, 100 anos em que a Alemanha declarou guerra a Portugal. -----
Permitam-me então a leitura de um pequeno testemunho feito por Maria Hortênsia, alguém que é descendente de Vinhais, que eu não conheço, e que possivelmente alguns de vocês conhecerão a história. -----

*“Por isso, sempre ouvia o avô com atenção, mesmo quando as palavras se repetiam e as histórias faziam eco em outras já contadas. Aquilo que o marcou mais na guerra, a julgar pelo que ele mais falava, foram as fomes. A sorte é que o Juca, um conterrâneo, era despenseiro e, pela porta do cavalo, conseguia dar-lhe qualquer coisinha, às vezes tabaco. Era um anjo que os ajudava. Tanto que, em casa, quando tínhamos fartura, o meu avô dizia sempre: “ai na Guerra, se apanhássemos umas casquinhas de batata cozidinhas que manjar que era”. -----
O historial deles era de muita fome. E de algumas confusões, numa época em que as notícias chegavam de boca em boca e as tecnologias eram outras. O meu avô foi confundido na guerra*

com outro Diniz. E alguns conterrâneos que foram chegando a Vinhais, em Bragança, foram dizendo à minha avó, que estava grávida nessa altura, que o meu avô tinha morrido, que o sangue dele tinha batido nas botas de um camarada. -----

A jovem (que se pensava viúva), com 17 ou 18 aninhos, carregou o luto, vestida de preto. Rezaram-se missas, fizeram-se velórios pela alma de Diniz e a gravidez foi carregada de penas. “Mas afinal foi outro soldado, que tinha o mesmo nome do meu avô, que morreu nas trincheiras.” -----

A confusão desfez-se quando o verdadeiro Diniz, progenitor de um bebé que até aí todos achavam órfão de pai, apareceu em casa “qual morto-vivo para surpresa de todos”. A emoção terá sido maior do que as palavras da neta – que apenas ouviu o relato da boca de familiares – conseguem transmitir. -----

Viriato foi o primeiro dos doze filhos de Dinis Pinto que, regressado da guerra, tratou de aumentar a prole – e dar irmãos ao filho que não viu nascer. Além do trabalho agrícola que naquele tempo garantia o pão para a boca do regimento familiar, foi proprietário de uma padaria onde trabalhou com a mulher. -----

Até aos 91 anos viveu rijo como um soldado. Nos últimos seis de vida traíram-no problemas respiratórios, que o deitaram na cama. Mas um ex-combatente nem à beira da morte desiste de lutar.” -----

Senhor Presidente o desafio que eu deixo aqui também é que esta Assembleia para além da discussão política, possa fazer um desafio no sentido de fazer também umas sessões comemorativas para dar alguma dignidade aos atos interessantes que na nossa vida social e cultural vão acontecendo. -----

Para terminar, também quero endereçar os cumprimentos à Câmara Municipal por mais um ano ter realizado, com sucesso, “Mil Diabos à Solta” apesar do mau tempo que se fez sentir. -----

2 - ORDEM DO DIA. -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição relativamente ao ponto em discussão, não tendo sido manifestada qualquer intenção. -----

Seguidamente a ata foi sujeita a votação e aprovada por maioria com as abstenções dos Senhores Deputados, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, Francisco José Nunes Cunha, André João da Silva Rodrigues e Egídio José Coutinho Frias. -----

2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão desta Assembleia e esta, dizendo que, a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

2.3 – INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL. -----

Exmo. Senhor -----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----

Senhores Secretários da Mesa -----

Senhores Vereadores Presentes -----

Senhoras e Senhores Presidentes de Junta e União de Freguesias e demais Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----

Minhas Senhoras e Meus Senhores -----

Caríssimo público -----

Entendemos que todas as reuniões deste órgão são importantes, na medida em que as competências da Assembleia Municipal constituem um forte pilar da afirmação do poder local, consubstanciam um espaço de debate livre e permite que a atividade da Câmara seja sindicada, o que, em termos de exercício da democracia, é algo verdadeiramente importante. -----

No entanto esta sessão assume particular importância, atento alguns pontos em discussão, nomeadamente o ponto 2.6 da ordem de trabalhos. -----

Contudo é oportuno também que dediquemos algum espaço à última edição da Feira do Fumeiro. -----

Apesar das condições climatéricas não terem sido as melhores, como sabem choveu bastante e baixaram as temperaturas no sábado e no domingo, o que é certo é que tudo decorreu com normalidade, com muito movimento, com muitos visitantes, com grande visibilidade externa e, suponho, com bons negócios e promoção dos enchidos e demais produtos regionais. -----

Não nos podemos esquecer que ainda paira no ar o efeito mediático que recentemente o caso butolismo da alheira provocou nos consumidores. -----

Apesar de todo o trabalho que os autarcas e demais organizações do setor realizaram no sentido de repor a confiança nos consumidores, a feira do fumeiro de Vinhais seria o grande teste da reposição da confiança abalada com o caso do butolismo. -----

Pelos dados que recolhemos no local, junto dos vendedores e dos contactos que temos mantido com os empresários, tudo indica que o assunto esteja ultrapassado, o que naturalmente é muito bom para todos, nomeadamente para o tecido económico. -----

A todos quantos se envolveram na organização da feira, a nossa palavra de grande apreço pelo excelente trabalho realizado. -----

Debrucemo-nos então sobre o ponto 2.6 da ordem de trabalhos, - contração de empréstimo por parte da Câmara Municipal. -----

Tal como consta da proposta apresentada à Câmara Municipal em 01/02/2016, há sensivelmente um mês, o planeamento refletido nos documentos previsionais para o quadriénio 2016-2019, estão a ser preparados projetos cujo investimento ultrapassará em muito os 5.000.000€ -----

Estes projetos que se vão traduzir em investimentos, vão desde a regeneração urbana, águas, saneamentos, repavimentação e pavimentações, manutenção de estradas e caminhos, passando pela recuperação de património e obras de melhoramento diverso nas freguesias, e serão pagas com verbas do orçamento municipal, fundos comunitários, protocolos governamentais e também com recurso ao crédito bancário. -----

No anterior quadro comunitário que terminou em 2014 e que era designado como QREN – Quadro de Referência de Estratégia Nacional – o acordo de parceria assinado com Bruxelas previa que para financiar determinados investimentos das Câmaras Municipais, fosse estabelecido um contrato entre as CCDR e as CIM(s), a quem eram alocados determinadas verbas, cuja gestão pertencia às próprias CIM(s). -----

Este acordo foi contratualizado, isto é, foi escrito e assinado. -----

Estavam assim garantidas as verbas necessárias e desde 2008/2009 para que os municípios pudessem realizar, dentro deste envelope que lhes foi destinado, as obras e investimentos que entendessem. -----

A Câmara de Vinhais entre outros investimentos que considerou prioritários, incluiu a substituição das condutas de água, rede e saneamentos, construção de ETAR(s) e repavimentação das ruas em várias aldeias do Concelho, e também em Santa Cruz, Melhe, Soutelo e Alvaredos. -----

Tal critério de serviço teve a ver fundamentalmente com a necessidade de substituição das condutas de água e obras consequentes, sendo que, em alguns casos, como por exemplo em Santa Cruz, havia frequentes e repetidas fugas de água na conduta, provocando e criando grandes incómodos às pessoas já que várias vezes a água não chegava às torneiras, e isto para já não falarmos no facto de os habitantes conviverem diariamente com um fator de risco enorme para a saúde que é o amianto, material ainda hoje usado na rede, sendo certo que, se sabe que em determinadas circunstâncias é altamente cancerígeno. Estavam nesta situação, de ter amianto nas redes de água as aldeias de Melhe, Santa Cruz e Soutelo, ainda outras existem no Concelho. -----

Em 2013, o governo da altura, alegando dificuldades económicas e financeiras, obriga a que se faça uma alteração ao que tinha sido contratado com as CIM(s), ao que estava assinado e determinou que as verbas do QREN que estavam destinadas a estas e outras obras iguais e a que me estou a referir, não mais pudessem ser utilizadas pelos municípios, mas apenas pelo grupo das Águas de Portugal, no caso concreto pelas Águas de Trás-os-Montes, através do programa denominado POVT – Programa Operacional de Valorização do Território. -----

Perante este facto, ao qual somos completamente alheios e que rejeitamos em toda a sua plenitude, tal como tivemos oportunidade de o dizer na altura, relativamente às obras de, saneamento, substituição de condutas de água, Etars e repavimentação, uma de duas atitudes teríamos que tomar: ou suspendíamos todas as obras ou tentaríamos aguentar com os nossos recursos financeiros a sua conclusão na parte do saneamento. -----

A primeira hipótese era desastrosa, pois parece-nos que os incómodos seriam bem maiores se as ruas ficassem com as valas abertas e completamente intransitáveis, pelo que optámos por continuar, honrando os nossos compromissos e aguardando que o quadro de financiamento fosse alterado, conscientes no entanto do mau estar e incómodo que as populações estavam a

suportar, mesmo com algum esforço nosso no sentido de colocar tout-venant para que as ruas se mantivessem minimamente transitáveis. -----

Claro está que esta decisão do governo da altura implicou que não dessemos início a obras novas deste género enquanto as coisas não se alterassem. -----

Perguntar-me-ão então o porquê de agora lançar estes concursos para a repavimentação destas e de outras aldeias? -----

O atual quadro comunitário, oficialmente entrou em vigor em 2014 e sempre tivemos a esperança que nessa altura, em 2014, a proibição que vinha de trás, do anterior quadro comunitário não fosse adotada para este, mas o facto é que o governo da altura presidido então pelo Dr. Passos Coelho, alegando dificuldades financeiras e necessidade de poupança, o que se compreende, negociou e assinou com Bruxelas um acordo de parceria em que preto no branco fica escrito que não há dinheiro para arruamentos, pavimentações e estradas a utilizar pelas Câmaras Municipais. -----

Mantinha-se assim a decisão tomada. Os municípios estão impedidos de recorrer a fundos comunitários para executar esse tipo de obras. -----

Fomos aguardando com alguma, pouca, esperança que esta decisão fosse alterada, mas o que é verdade é que não nos parece que tal venha a acontecer nos próximos anos. -----

Chegados aqui há que tomar decisões. -----

Temos algumas aldeias e até na Vila, onde é necessário proceder à repavimentação e pavimentação das ruas, por todo o concelho temos estradas que precisam com alguma urgência de obras de conservação e recuperação sob pena de daqui a uns anos ser muito tarde. -----

Está em causa o bem-estar da população, a sua dignidade, a sua mobilidade, a segurança e o conforto das pessoas, percebemos e concordo com todas essas preocupações. -----

Neste momento os nossos compromissos com os bancos, o nosso débito para com o banco, cifram-se em 1.442.761,54 € quando podíamos chegar até 12.747.786,00 € É este o nosso limite de contração de empréstimos, isto é poderíamos fazer subir esta dívida aos 12.000.000,00 € isto está estipulado por lei. -----

De certa forma, a nossa gestão cautelosa e de poupança ao longo dos últimos anos acaba por não compensar já que por ano temos que contribuir com mais de 96.000,00€ para o FAM a favor dos municípios mais endividados. O FAM é o Fundo de Apoio Municipal para o qual as Câmaras que estão numa boa situação financeira tem que contribuir a favor daquelas Câmaras

que se encontram numa situação financeira pouco saudável, é isso que está acontecer com o Concelho de Vinhais e com outros também. -----

O nosso município não está sujeito a restrições importantes pela lei em termos de contração de empréstimos, nem este empréstimo nos vai trazer qualquer problema em termos de gestão financeira. -----

Nunca as taxas bancárias estiveram tão acessíveis como agora, os juros estiveram tão baixos como hoje. -----

São verbas, as que pretendemos contrair através de empréstimos, que não vamos alocar para saneamento financeiro, para tesouraria ou para pagar obras já feitas. São verbas destinadas a realizar investimento, onde faz falta, muito menos noutro tipo de trabalhos que estamos a fazer mas que não se enquadram dentro daqueles que acabei de explicar. -----

Perante isto, e depois de uma ponderação e estudo metuculoso de todos os fatores, entendemos que a bem do interesse público se impõe recorrer ao crédito bancário e avançar com as seguintes obras, isto a favor do bem-estar das populações: -----

Nome do projeto	Valor da Estimativa Orçamental	Valor do empréstimo
- C.M 1010 (Tuizelo – Peleias - E.N.103-6)	275.000,00 €	275.000,00 €
- C.M. 1016 (Vinhais-Armoniz)	420.000,00 €	420.000,00 €
- E.M. 515 (Vilar de Peregrinos – E.N. 206)	175.000,00 €	175.000,00 €
- Caminho (Sandim - Segirei)	100.000,00 €	100.000,00 €
- E.M. 506 (Cruzamento de Fresulfe - Soeira)	300.000,00 €	300.000,00 €
- E.M. 504 (Cruzamento Seixas – Ponte)	350.000,00 €	350.000,00 €
- Caminho (Cruzamento E.N. 308 – Ferreiros)	40.000,00 €	40.000,00 €
- Arruamentos em Vinhais: (Bairro dos Cabeços, Bairro do Eiró e Bairro D’Além)	180.000,00 €	180.000,00 €
- Arruamentos em Alvaredos	67.475,00 €	67.475,00 €
- Arruamentos em Melhe	83.000,00 €	83.000,00 €
- Arruamentos em Santa Cruz	73.000,00 €	73.000,00 €
- Arruamentos em Soutelo	33.600,00 €	33.600,00 €
- Arruamentos em Mós de Celas	88.250,00 €	88.250,00 €
- Arruamentos em Celas	149.150,00 €	149.150,00 €
- Arruamentos em Espinhoso	148.350,00 €	148.350,00 €

- Arruamentos em Ervedosa	90.900,00 €	90.900,00 €
TOTAL GERAL	2.573.725,00 €	2.573.725,00 €

Há vários meses que iniciámos a preparação dos projetos e hoje alguns já foram aprovados em reunião de Câmara, como foi o caso de Melhe e Alvaredos, são concursos que já estão a andar.

Porém isto não significa, que em muitas outras freguesias não estejamos também a propor a realização de outras obras nos saneamentos, arruamentos e estradas que serão pagas com as verbas destinadas a despesas de capital e orçamento municipal. -----

Esta proposta de contração de empréstimo foi aprovada em reunião de Câmara de 01/02/2016, com os votos favoráveis dos vereadores do PS e com a abstenção dos senhores vereadores do PSD/CDS. -----

Aberto o concurso, a instituição de crédito que ganhou foi a Caixa Geral de Depósitos, com um spread de 1,23%, Euribor a 12 meses. -----

Em reunião de Câmara de 19 de fevereiro corrente foi deliberado a intenção de adjudicar, caso haja aprovação por parte da Assembleia com os votos favoráveis dos vereadores do PS e os votos contra dos vereadores do PSD/CDS. -----

Pelos motivos expostos, porque é necessário, porque é tempestivo, porque se destina a satisfazer as necessidades das pessoas, porque estamos a cumprir as nossas obrigações, pede-se à Assembleia Municipal que aprove esta proposta a fim de se poder executar as obras em causa, que muita falta fazem e há muito deviam estar concluídas. -----

Quanto à situação financeira é a seguinte: -----

- Dotações Orçamentais – €1.265.384,14 -----
- Dotações não Orçamentais – €630.718,46 -----

2.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÕES.-----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia, questionou os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição, tendo demonstrado essa intenção os Senhores Deputados: -----

- José Humberto Martins; -----
- Carla Sofia Pires Tavares; -----
- Luis António Bebião Pires; -----
- Amauri dos Santos Morais; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda;-----
- Maria da Glória Pires Cruz Veleda. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado José Humberto Martins, iniciou por cumprimentar todos os presentes e disse que queria manifestar um profundo agradecimento em termos pessoais e institucionais à Câmara Municipal na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, porque ficou muito satisfeito em saber da coragem e frontalidade, abnegação demonstrada para a resolução de um problema que afetava a aldeia que o viu nascer. Aldeia que frequentava muito e se apercebia dos imensos problemas que as pessoas sentiam, havia cerca de três anos que as pessoas, já com alguma idade, tinham grandes dificuldades em se movimentar, porque os arruamentos se encontravam em muito mau estado de conservação. --- Disse ainda, que queria solicitar ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Edrosa, que transmitisse também junto das pessoas este conforto, que é ver este problema ultrapassado. --- Continuou a dizer que é missão da Câmara Municipal, zelar pelo conforto das pessoas, mas louvava-o por isso, pois a Câmara não olhou a receios, não olhou a contrariedades para conseguir ultrapassar esses problemas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal tudo tem feito para o conforto e bem-estar das pessoas. -----

Para finalizar, disse que, uma vez que se tratava de obras tão importantes para o nosso Concelho, solicitava a todos os membros da Assembleia Municipal, sem exceção, que votassem a favor deste empréstimo. -----

Seguidamente usou da palavra a Senhora Deputada Carla Sofia Pires Tavares, que leu uma intervenção do seguinte teor: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,-----
 Senhores Secretários da Mesa, -----
 Senhores Vereadores Presentes, -----
 Senhoras e Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, -----
 Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia Municipal, -----
 Comunicação Social, -----

Caros cidadãos do Concelho de Vinhais aqui presentes. -----

BOA TARDE A TODOS -----

Desde há muito tempo, ou seja, desde o princípio deste mandato, temos vindo a debatermos sobre o integral cumprimento da Lei, neste Órgão, no entanto continuamos a verificar o incumprimento de normas legais que pautam ou devem pautar todos os atos de uma boa administração.-----

Refere a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, no seu artigo 25.º, n.º 2, alínea c) que compete à Assembleia Municipal apreciar, uma informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, a qual deve ser enviada ao presidente da assembleia municipal com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data do início da sessão. -----

Se conjugarmos com os artigos n.º 53.º, n.º2, e com a alínea y) do artigo n.º 35.º, podemos verificar que, em nosso entender, a mesa da Assembleia Municipal continua a não cumprir a Lei, pois não nos envia esta documentação, essencial para podermos analisá-la. -----

Gostaria de perguntar ao Senhor Presidente da Mesa e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da razão de tal incumprimento.” -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado Luis António Bebião Pires, que iniciou por cumprimentar todos os presentes, e disse que a sua intervenção se prendia somente à necessidade urgente de intervenções em várias estradas, caminhos e arruamentos, no que dizia respeito à repavimentação e pavimentação das mesmas, ou seja, como Presidente da Junta de Freguesia de Santalha, referiu-se concretamente à Estrada de Tuizelo, ao cruzamento das Peleias, bem como à Estrada de Seixas aos Pinheiros, que fazia ligação com a Espanha. -----

São estradas com necessidades de intervenção urgentes e por esse motivo apelava a todos os membros desta Assembleia Municipal para votarem favoravelmente à contração deste empréstimo, para assim se poderem realizar estas obras. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Amauri dos Santos Morais, iniciou por cumprimentar todos os presentes e disse que a E.M. 515 que servia a freguesia de Vilar de Peregrinos tinha sido construída na época de 1973, e que esteve durante dez anos em terra batida. No ano de

1983 foi asfaltada e até à presente data, nunca mais sofreu nenhuma obra de conservação ou manutenção, no presente momento encontrava-se muito degradada, sendo no entanto uma das estradas com maior tráfego do Concelho de Vinhais. -----
Posto isto, solicitava a todos os membros para votarem favoravelmente à contração deste empréstimo. -----

Usou da palavra o Senhor Deputado Pedro Miguel Martins Miranda, iniciando por cumprimentar todos os presentes, disse que registava com agrado a coragem que teve o executivo municipal na contração deste empréstimo, para resolver os problemas da população. Para finalizar disse ainda que a Câmara Municipal podia contraír um empréstimo cujo valor poderia chegar a um limite de 12.000.000,00 € ficando apenas por 2.500.000,00 € -----

Seguidamente usou da palavra a Senhora Deputada Maria da Glória Pires Cruz Veleda, iniciando por cumprimentar todos os presentes, disse que apenas queria agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por se ter lembrado da população da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, porque apesar de serem poucos, não ficaram no esquecimento, pois de facto a Estrada de Fresulfe a Soeira encontra-se em muito mau estado. -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu as intervenções proferidas, relativamente à intervenção apresentada pela Senhora Deputada Carla Sofia Pires Tavares, no tocante à comunicação escrita do Presidente da Câmara, informou que reconhecia o seu não envio. -----

Esclareceu ainda, aos Senhores Deputados o seguinte: o Município de Vinhais tem cento e cinco aldeias, tem setecentos e quatro quilómetros quadrados, tem o território mais desertificado do País, o que significa que os investimentos em territórios, como o de Vinhais, como o de Vimioso, como Mirandela, como em Mogadouro, como em todo o interior do País, tem um custo elevado pelo facto de haver infelizmente pouca população. -----

Disse ainda, que a Câmara Municipal não se pode preocupar só com a questão dos arruamentos, dos saneamentos, etc, pois existe um conjunto de outras necessidades que também tem que se ter em conta. -----

Continuou a dizer que não tinha dúvidas que o atraso nestas pavimentações e em outras mais, se deveu de facto a uma alteração das regras por parte do Governo. Na última apreciação que a Associação Nacional de Municípios Portugueses fez e mandou para Lisboa, escreveu assim “algumas das consequências da alteração introduzidas no anterior Quadro Comunitário pelo Governo da altura, resultou numa quebra colossal do investimento público municipal que teve

uma redução de 74% no ano de dois mil e catorze e no ano de dois mil e quinze, por força dessa alteração”. -----

As Câmaras Municipais, por força dessa alteração tiveram que reduzir o seu investimento em 74%, isto aconteceu em todo o País. -----

De seguida acrescentou, que havia outras questões que os Senhores Deputados deviam saber, tais como: -----

- Na Reunião de Câmara foi dado conhecimento que no ano de dois mil e quinze, cinquenta crianças do Concelho de Vinhais, foram vacinadas contra a meningite, a expensas do Município, pois muitos pais não tinham possibilidades de as adquirir. -----

- Referiu o serviço de transporte dos doentes oncológicos para o Porto, que também acarreta despesas, e não são todas as Câmaras que fazem. No ano de dois mil e quinze, foram feitas cento e sessenta e uma viagens, pois muitas dessas pessoas, não teriam possibilidade de fazer os seus tratamentos por falta de meios económicos, uma vez que lhes foram retirados em consequências das políticas dos últimos anos, que acabaram com os transportes daqui para o Porto, é uma autêntica vergonha. E era sobre isso que deviam falar, se não fosse a Câmara Municipal, muitas pessoas ficavam em casa, sem tratamentos porque não tinham meios económicos para serem tratadas. -----

- No ano de dois mil e quinze, foram gastos duzentos e oitenta e dois mil euros (282.000,00 €), em subsídios para dar emprego a noventa e sete pessoas que estavam desempregadas ou pessoas que precisavam de rendimentos, destes duzentos e oitenta e dois mil euros (282.000,00 €), cento e nove mil euros (109.000,00 €), foram suportados pela Câmara Municipal, para não falar ainda dos apoios a todos os agricultores. -----

Para finalizar disse que o problema da gestão da Câmara, não é o problema A, B ou C, é o problema no seu conjunto, e quem está a gerir, como ele está a fazer, faz da melhor maneira que pode, o melhor que sabe, tendo em conta que o território é grande, e percebendo muito bem que as necessidades tem que ser cumpridas, mas umas a seguir às outras, não pondo em causa naturalmente aquilo que são os objetivos da Câmara Municipal. -----

2.5 – CÁLCULO DE VANGUARDA, LD.^a – INSTALAÇÃO DE COMPLEXO FABRIL - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. -----

Foi presente uma proposta da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“A sociedade por quotas com a firma CÁLCULO DE VANGUARDA Lda, veio apresentar a sua pretensão de instalar o que designa por “complexo fabril” para tratamento de bagaço de azeitona no prédio rústico inscrito na respetiva matriz da Freguesia de Rebordelo, Concelho de Vinhais, sob o artigo 3062, sito no lugar de Fonte da referida Freguesia, local que dista mais de 1,5 Km da localidade mais próxima. -----

A requerente prevê um investimento inicial de dois milhões de Euros e para além deste investimento, prevê a criação, na fase inicial do empreendimento de pelo menos doze postos de trabalho diretos, número que aumentará com o decorrer da campanha da azeitona, solicitando o reconhecimento de interesse público Municipal da atividade industrial que se propõe implantar e desenvolver no concelho de Vinhais. -----

Neste sentido: -----

- 1- Atendendo à importância do investimento a realizar no Concelho. -----
- 2- Atendendo ao número de postos de trabalho direto que vai criar. -----
- 3- Atendendo aos postos de trabalho indiretos que a instalação da unidade e a sua laboração poderão gerar. -----
- 4- Atendendo a que o Município de Vinhais tem pautado a sua atuação pela promoção e incremento do desenvolvimento económico e social do concelho. -----
- 5- E independentemente do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente ambientais e do disposto nos instrumentos de gestão territorial. -----

Entende-se que a presente solicitação é enquadrável na esfera dos interesses públicos do Município, pois, com iniciativas desta natureza e conforme previsto na alínea m) do nº 2 do art.º 23º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro se promove o desenvolvimento que é uma das atribuições do Município. -----

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal conforme previsto na alínea K) do nº 2 do artº 25º da Lei citada, visando-se a Declaração do interesse público Municipal a emitir à requerente para o supra identificado empreendimento.” -----

Após análise e discussão da proposta anteriormente transcrita, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-la e declarar o interesse público municipal, relativamente à atividade industrial que se propõe implementar e desenvolver no Concelho de Vinhais. -----

2.6 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO. -----

Foi presente uma proposta da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Na sequência de um planeamento já refletido nos documentos previsionais para o quadriénio de 2016/2019 foram e estão a ser elaborados projetos com vista a lançar empreitadas de valor superior a 5.000.000,00 € -----

Como ficou claro aquando da discussão e aprovação destes instrumentos, não é possível avançar com estes projetos sem comprometer outros em execução ou a executar tanto por administração direta como por empreitada; -----

Também é público e notória a necessidade da pavimentação dos arruamentos nas localidades onde se executaram as obras de abastecimento de água e saneamento, designadamente, em Santa Cruz, Alvaredos, Soutelo, Melhe, Mós de Celas, entre outras. Para além destas, encontram-se praticamente intransitáveis algumas estradas do Concelho, tais como, a E.M. Tuizelo cruzamento da E.N. 103-6, a E.M. 515 de Vilar de Peregrinos ao Cruzamento da E.N., o Caminho Municipal 1016 de Vinhais a Armoniz, a Estrada Municipal de Seixas ao Pinheiro, a Estrada Municipal do Cruzamento de Fresulfe a Soeira e o Caminho Municipal de Sandim a Segirei. -----

Considerando que a execução destas obras e outras constantes do Plano Plurianual de Investimentos, são necessárias e urgentes e que as populações legitimamente reivindicam, obriga a Câmara Municipal a um esforço financeiro, para além dos seus meios disponíveis, uma vez que atualmente não existe financiamento por parte do Programa 2020, para a sua participação. -----

Considerando que a dívida total do Município de Vinhais no que concerne ao crédito bancário vai ter no ano de 2016 uma amortização em mais de 203.000,00 € -----

Tendo em conta que o limite da dívida total do Município para 2015 era de 12.747.786,00 €

PROPONHO, à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 49.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 50.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contratação de um empréstimo

bancário a médio e longo prazo, que possibilite o financiamento dos projetos a seguir referidos, por um lado, e por outro manter o ritmo do investimento a nível do Concelho: -----

Nome do projeto	Valor da Estimativa Orçamental	Valor do empréstimo
- C.M 1010 (Tuizelo – Peleias - E.N.103-6)	275.000,00 €	275.000,00 €
- C.M. 1016 (Vinhais-Armoniz)	420.000,00 €	420.000,00 €
- E.M. 515 (Vilar de Peregrinos – E.N. 206)	175.000,00 €	175.000,00 €
- Caminho (Sandim - Segirei)	100.000,00 €	100.000,00 €
- E.M. 506 (Cruzamento de Fresulfe - Soeira)	300.000,00 €	300.000,00 €
- E.M. 504 (Cruzamento Seixas – Ponte)	350.000,00 €	350.000,00 €
- Caminho (Cruzamento E.N. 308 – Ferreiros)	40.000,00 €	40.000,00 €
- Arruamentos em Vinhais: (Bairro dos Cabeços, Bairro do Eiró e Bairro D’Além)	180.000,00 €	180.000,00 €
- Arruamentos em Alvaredos	67.475,00 €	67.475,00 €
- Arruamentos em Melhe	83.000,00 €	83.000,00 €
- Arruamentos em Santa Cruz	73.000,00 €	73.000,00 €
- Arruamentos em Soutelo	33.600,00 €	33.600,00 €
- Arruamentos em Mós de Celas	88.250,00 €	88.250,00 €
- Arruamentos em Celas	149.150,00 €	149.150,00 €
- Arruamentos em Espinhoso	148.350,00 €	148.350,00 €
- Arruamentos em Ervedosa	90.900,00 €	90.900,00 €
TOTAL GERAL	2.573.725,00 €	2.573.725,00 €

O empréstimo deve obedecer às seguintes condições: -----

1 – MONTANTE – até 2.573.725,00 € -----

2 – FINALIDADE: Aplicação em investimentos;-----

3 – PRAZO: Até 12 anos; -----

4 – UTILIZAÇÃO: Na data da perfeição do contrato e após Visto do Tribunal de Contas;

5 – PAGAMENTO: Em prestações semestrais iguais e sucessivas; -----

6 – GARANTIA: Para garantia do capital e juros consignam-se as receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro.” -----

Seguidamente solicitou a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, que apresentou uma intervenção do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

Senhores Secretários da Mesa-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

Senhores Vereadores -----

Senhores Membros desta Assembleia Municipal -----

Exº público. -----

Antes de mais queria efetivamente felicitar, tendo em conta as intempéries que se adivinharam em fevereiro, o sucesso pela Feira do Fumeiro e não só também pelos Mil Diabos à Solta, contudo no que concerne ao ponto 2.6, temos aqui algumas dúvidas, nomeadamente na nomeação do júri -----

Despacho do Senhor Presidente de 01/02/2016. -----

Temos sérias dúvidas sobre a legalidade da nomeação do membro Dr. Fernando Rodrigues, revisor oficial de contas da Câmara Municipal, designadamente no que concerne ao cumprimento, ou mais concretamente, eventual incumprimento do Código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. -----

No que concerne ao concurso: -----

Por convite formulado, vá-se lá saber porquê, e o porquê de tanta pressa, foi dirigido às instituições bancárias em 1 de Fevereiro, precisamente no mesmo dia e mês em que foi efetuado o despacho de nomeação do Júri. -----

O prazo estipulado para apresentação de propostas foi tão diminuto que algumas das instituições

não tiveram o tempo necessário para poderem apresentar a sua melhor e mais cuidada proposta, atendendo à delicadeza que envolve esta problemática de empréstimos, que não pode, a nosso ver, ser tratado com tanta singeleza. -----

Por tal facto, julgamos nós, apenas nos é apresentado um relatório com dois concorrentes, dois concorrentes que e apesar da análise efetuada, sobre a qual não nos pronunciaremos, não foram notificados para se pronunciarem sobre a eventual decisão final, ou seja, não foram ouvidos antes da decisão final do ato. -----

Vejam os, -----

A contagem dos prazos para entrega das propostas foi, em nosso entender, não só insuficiente mas também mal calculado, na verdade os 10 dias concedidos, deveriam ter sido contados nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja: -----

"À contagem dos prazos são aplicáveis as seguintes regras: -----

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades; -----

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr; -----

c) O prazo fixado suspende -se nos sábados, domingos e feriados; -----

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem -se os sábados, domingos e feriados;" -----

Com devido respeito por opinião contrária que se devidamente justificada, se aceita, a tal não foi dado cumprimento. -----

MAS, -----

Dispõe o artigo 121.º do CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: -----

"Sem prejuízo do disposto no artigo 124.º, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta. -----

2 -No exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar -se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos. -----

3- A realização da audiência suspende a contagem de prazos em todos os procedimentos administrativos." -----

A nosso ver foi também indevidamente ignorado este procedimento administrativo obrigatório. Contudo o procedimento que nos é apresentado, mais uma vez e a nosso ver, não cumpre, o

Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----
E não cumpre, em nosso entender, o n.º 4 do artigo 25.º do regime acima referido, que dispõe:

"As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentadas pela câmara municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. " -----

Como bem se vê, do relatório não constam três propostas mas apenas duas e o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município não foi presente a este Órgão, nem em Reunião do Executivo Camarário, o que conduz a uma, ilegalidade que fere de Nulidade todo o ato. -----

Mas também e, mais uma vez, em nosso entender, todo este procedimento contraria o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sem pretendermos entrar em mais detalhes, lembramos a esta Assembleia o disposto no n.5, do artigo 49.º deste Regime: --

"O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. " -----

Como bem se disse este procedimento não cumpre estes pressupostos Legais. -----
Caríssimos, vamos lá ver se a gente se entende com isto, não estamos contra este pedido de empréstimo, antes pelo contrário, tendo em conta o que foi mencionado pelo Senhor Presidente, estamos sim, a querer salvaguardar os interesses do Município verificando quais as melhores condições para a contratualização do mesmo." -----

No uso da palavra a Senhora Deputada, Maria Adelaide Fernandes Morais, disse o seguinte: --

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----
Senhores Secretários -----
Senhor Presidente da Câmara Municipal -----
Senhores Vereadores -----
Senhores Membros desta Assembleia Municipal -----
Exº público. -----

Da parte legal falou ali o meu colega de bancada Pedro Pinto e contrariando aquilo que o Senhor Presidente da Câmara nos acabou de dizer, e porque há quem tenha memória e há quem não prepare Assembleias, mas há quem passe horas. -----

Eu vou lhes dizer o seguinte: isto com mapas da CCDRN, que o Senhor Presidente também deve ter acesso, o seu chefe de gabinete também, vou-vos só dizer que desde 2007 a 2013 a Câmara Municipal recebeu em transferências do Estado: -----

2007 – 8.570.000,00 € -----

2008 - 8.999,000,00 €-----

2009 – 9.449.000,00 € -----

2010 – 9.546,000,00 €-----

2011 – 9.068.000,00 €-----

2012 – 9.619.000,00 €-----

2013 – 8.615.000,00 €-----

É para vos dizer que o anterior Governo, não reduziu assim tanto a transferência, porque a Câmara em dois mil e quinze recebeu 8.794.876,00 € a pôr em causa isto, põe-se em causa a CCDRN e põe-se em causa a página da DGAL, que eu não acredito, porque as páginas são lançadas com toda a informação que lhe é disponibilizada por parte dos Municípios. -----

Em fevereiro de 2010 na Reunião de Câmara do dia 20 de fevereiro, foi contraído um empréstimo no valor de 2.125.000,00 € para que? -----

Para obras, julgadas necessárias então, por opções políticas, claro que as obras são sempre opções políticas. -----

Então dizia eu em 26-02-2010, foi contraído um empréstimo à CCAM, para a realização das seguintes obras: -----

- Arruamentos em Sobreiró de Baixo; -----

- Melhoramentos da Rede Viária Municipal na Freguesia de Ervedosa. -----

Não pediu a totalidade do empréstimo, realmente a Câmara devia ter algum dinheiro, pediu 38.000,00 € o resto seria por parte de fundos comunitários, mas a verdade que eu vos quero dizer, é que está hoje aqui a pedir um empréstimo, para estas obras, que muito bem foram enumeradas e que são necessárias e talvez mais necessário que as obras é o próprio empréstimo, porque não têm dinheiro, chegámos à conclusão que a situação financeira não é assim tão boa quanto nos é trazida a esta Assembleia Municipal, muitas das vezes. -----

E vou vos dizer, depois da Assembleia do dia 26-02-2010, qual é o meu espanto que a 30 de junho do mesmo ano, são substituídas as obras que foram para o Tribunal de Contas para a contração do empréstimo e aparecem-nos outras que no entender do Senhor Presidente seriam

muito mais importantes. Então substitui as que foram no empréstimo para o Tribunal de Contas no ano de dois mil e dez, por outras. -----

As obras que foram substituídas foram: -----

- Arruamentos em Sobreiró de Baixo; -----
- Melhoramentos da Rede Vária Municipal na Freguesia de Ervedosa; -----
- Conclusão do Mercado do Gado, trincheiras e curros; -----
- Instalações sanitárias e muro de vedação; -----
- Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalhal; -----
- Requalificação Urbanística dos Cabeços. -----

Tudo isto perfazia no próprio empréstimo 440.000,00 € -----

O que é que nos garante a nós que neste empréstimo que agora nos está a ser apresentado com estas obras, daqui a quatro meses não estamos aqui a substituir estas obras por outras obras, foi aquilo que fizemos em 2010, substituíram-se as obras que foram acordadas para o empréstimo em fevereiro de 2010 por outras em junho de 2010. -----

Neste aspeto uma outra questão fulcral, da parte legal o meu colega de bancada já referiu que é nessa parte que nós votamos contra a contração do empréstimo, queremos a legalidade, queremos que esteja tudo tal e qual a lei nos permite, consultar propostas, queremos ver as condições, queremos ver porque tem um período de carência de dois anos, queremos que toda a documentação seja facultada a esta Assembleia Municipal, para melhor deliberar o sentido de aprovação ou não do referido empréstimo. -----

Uma outra questão ainda, é que a maior parte destas obras que aparecem aqui para serem facultadas ao próprio Tribunal de Contas, terão que estar no PPI, e eu pude constatar que algumas delas não estão e algumas delas já estavam anteriormente, é assim, se o Senhor Presidente da Câmara está aqui a pedir um empréstimo para os arruamentos nos Alvaredos, aqui no PPI para 2016, o Senhor Presidente não nos disse que para estas obras ia precisar do empréstimo, e estão aqui as obras. -----

O sentido do nosso voto contra é para que vocês entendam e porque lhes podem dizer que nós não queremos obras, nós queremos obras, queremos é prioridades, queremos menos Centros Culturais, queremos mais arranjos nos caminhos rurais, queremos menos Centros Interpretativos, queremos menos estradas a custar meio milhão de euros. -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, dirigiu-se ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, dizendo que era um jovem e tinha a vida pela frente, não lhe leve a mal se lhe der um conselho, metia-lhe muita impressão, quando alguém ia a uma Câmara Municipal ou a uma repartição pública, pedir para resolver um problema e vinha um funcionário

a colocar uma série de entraves para resolver esse problema, isto é o puro técnico burocrata da nossa terra em Portugal, acha que é quanto mais competente, quanto mais conseguir complicar a vida às pessoas, isto é, não está no serviço público para resolver os problemas dos outros. Fez um verdadeiro discurso de um catedrático em direito. -----

A sua apreciação foi tão minuciosa, mas não ia perder tempo algum com as suas preocupações, pois era um político, fazia a gestão de um Concelho e do dinheiro, tinha nomeado um júri constituído por dois economistas e um dirigente da Câmara Municipal em quem confiou. -----

Para finalizar disse que o contrato ia para o Tribunal de Contas, e eles se pronunciarão sobre a legalidade do empréstimo. -----

Disse ainda que foram convidadas as cinco entidades bancárias que tem agência em Vinhais. –

De seguida dirigiu-se à intervenção da Senhora Deputada Maria Adelaide Fernandes Morais, agradecendo-lhe o elogio que lhe prestou, mas o Município de Vinhais foi buscar a Fundos Comunitários mais de sessenta milhões de euros, foi das Câmaras do país que foi buscar mais dinheiro. -----

Agora, não fica mal perguntar, quando não se tem a certeza daquilo que se diz, em momento algum me ouviu dizer que, foi por falta de verba de Fundos Comunitários que não se fizeram os investimentos, não, o que disse aqui foi muito claro, em dois mil e doze, as regras de contratação para utilização de Fundos Comunitários, mudaram, aquilo que até então se podia utilizar em saneamentos e arruamentos deixou de poder ser utilizado, isto é, gastou-se o dinheiro noutras obras, mas não se podia utilizar Fundos Comunitários neste tipo de obras, foi isso que foi dito. -----

É verdade que em dois mil e dez, contraíram um empréstimo de 2.125.000,00 € nesse dia a Câmara Municipal devia 1.582.000,00 € ao banco, totalizando uma dívida de 3.707.000,00 € hoje apenas deve 1.442.000,00 € -----

Em 2005 quando tomou posse a Câmara Municipal devia ao banco 3.238.000,00 € o que não era nada, hoje deve 1.442.000,00 € contas feitas, esta dívida deve ficar igual, quem vier a seguir oxalá seja gente competente para poder fazer muito melhor, pois vai ficar com uma dívida muito inferior aquela que havia em dois mil e cinco. -----

Para finalizar disse que se todos os membros desta Assembleia Municipal votassem como os Senhores Deputados da bancada da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “VINHAIS PARA TODOS”, não havia arruamentos nenhuns no Concelho de Vinhais, é esta a verdade. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, agradecendo a intervenção que o Senhor Presidente lhe dirigiu, disse que não era funcionário público. -----

Continuou a dizer que não estavam contra a contração do empréstimo, o facto de não ouvir uma contra proposta, o Município podia ficar a perder, como por exemplo, vai ser aprovada uma taxa com spread de 1.23%, certamente se as outras partes fossem ouvidas o Município podia ganhar, em vez de 1.23% podia ser 1.20%. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que as propostas foram abertas e a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo apresentou um spread de 1,25% e a Caixa Geral de Depósitos um spread de 1.23%, está me a pedir que depois de as propostas abertas se vá a outra instituição para negociar a taxa? -----

Não havendo mais intervenções a proposta para a contração do empréstimo em causa, foi colocada à votação, tendo sido aprovado por maioria, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista e dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, os votos contra dos Senhores Deputados da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “VINHAIS PARA TODOS” e duas abstenções dos Senhores Presidentes da Junta, da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos e da Freguesia de Vinhais. -----

2.7 - CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNE, LD.^a: - APROVAÇÃO DOS NOVOS ESTATUTOS. -----

Foram presentes os Estatutos da Sociedade Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, Ld.^a, devidamente alterados e aprovados em Assembleia Geral da Sociedade, levada a efeito no dia cinco de janeiro de dois mil e dezasseis, cujo teor é o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Fundamentais

SECÇÃO I

Denominação, personalidade e capacidade jurídicas, regime jurídico e sede

ARTIGO 1

Denominação, personalidade e capacidade jurídica

1. A empresa municipal Carnes de Vinhais - Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., goza de personalidade e capacidade jurídicas e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. -----

2. A capacidade jurídica da empresa Carnes de Vinhais - Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objetivo. -----

ARTIGO 2

Regime jurídico

1. A empresa Carnes de Vinhais - Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., doravante designada por empresa, é uma empresa municipal abrangida pelo perímetro do setor empresarial local que se rege pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pela lei comercial, pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado. -----

2. A empresa é criada por tempo indeterminado e está sujeita ao regime jurídico previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. -----

ARTIGO 3

Sede e representação

1. A empresa Carnes de Vinhais - Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., tem a sua sede na Zona Industrial de Vinhais. -----

2. A empresa pode, por deliberação da sua Assembleia Geral, estabelecer qualquer tipo de representação e adotar outro local ou instalação como sede, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução do seu objeto social. -----

SECÇÃO II

Objeto e atribuições

ARTIGO 4

Objeto

1. A empresa tem como objeto principal: -----

a) O abate de animais, a preparação e a conservação de carnes; -----

b) A promoção das raças autóctones, designadamente para fomento da produção do fumeiro certificado da raça bísara. -----

ARTIGO 5

Atribuições

1. Constituem atribuições da empresa: -----

a) Assegurar a prestação eficaz do serviço público de abate, nomeadamente de carcaças da raça bísara, dada a especificidade da técnica do “chamusco” para a depilação das carcaças; -----

b) Gerir os espaços e equipamentos da sua propriedade ou que venham a ser-lhe cedidos, alugados arrendados ou concessionados. -----

2. As obras promovidas pela empresa podem ser executadas em regime de administração direta

ou de empreitada e não carecem de licenças, apenas de aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal de Vinhais. -----

CAPÍTULO II

Órgãos da Empresa

SECÇÃO I

Disposições gerais

ARTIGO 6

Órgãos da Empresa

1. São órgãos da empresa: -----
 - a) O Conselho de Administração; -----
 - b) O Fiscal Único; -----
 - c) A Assembleia Geral. -----
2. A Câmara Municipal de Vinhais assegurará a supremacia do interesse público, mediante o exercício de poderes de superintendência estabelecidos nos presentes estatutos e de mais legislação aplicável. -----
3. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral e o órgão de fiscalização é designado pela Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo Municipal. -----

SECÇÃO II

Conselho de Administração

ARTIGO 7

Composição

1. O Conselho de Administração é o órgão de gestão da empresa e é composto por três membros, sendo um presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral, a qual estabelecerá o respetivo regime de exercício de funções, sem prejuízo das incompatibilidades previstas na lei. -----
2. O Conselho de Administração poderá delegar em qualquer dos seus membros algumas das suas competências, definindo para tanto os limites e as condições do seu exercício. -----
3. Com autorização da Assembleia Geral, pode o Conselho de Administração designar um dos administradores como Responsável para gerir os espaços e equipamentos móveis e imóveis que ficarem adstritos ao abate de animais de raças autóctones, ao qual compete também a gestão do respetivo pessoal. -----

ARTIGO 8

Mandato

1. O mandato dos titulares do Conselho de Administração coincidirá com o dos titulares dos Órgãos Autárquicos em funções aquando da eleição, sem prejuízo dos atos de exoneração e da

continuação de funções até à efetiva substituição. -----

2. Os membros cujo mandato terminar antes de decorrido o período para que foram designados, por morte, impossibilidade, renúncia, destituição ou perda de direito, ou de funções indispensáveis à representação que exercem, serão substituídos. -----

3. Em caso de impossibilidade temporária, física ou legal, para o exercício das respetivas funções de algum dos membros, pode ser substituído enquanto durar o impedimento. -----

ARTIGO 9

Estatuto remuneratório

Um dos membros do Conselho de Administração pode ser remunerado, de acordo com o estatuto remuneratório definido pela Assembleia Geral, tendo em consideração o regime de exercício de gestor de empresas locais previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. -----

ARTIGO 10

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração: -----

- a) Gerir a empresa, praticando todos os atos e operações relativos ao seu objeto social; -
- b) Administrar e zelar pelo património da empresa; -----
- c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis ou imóveis, necessários à prossecução das atribuições, desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral; -----
- d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
- e) Estabelecer o quadro de pessoal e os respetivos contratos, atribuir prémios ou louvores a trabalhadores, rescindir contratos e exercer a competente ação disciplinar, tudo mediante apresentação de proposta à Câmara Municipal de Vinhais e expressa autorização desta; -----
- f) Constituir mandatários com o poder que julgue conveniente, incluindo o de substabelecer; -----
- g) Elaborar os instrumentos de gestão previsional e submetê-los à aprovação da Câmara Municipal de Vinhais; -----
- h) Elaborar anualmente o relatório e as contas de exercício e submetê-los à aprovação da Câmara Municipal de Vinhais, bem como apresentar proposta de aplicação dos resultados e, ainda, constituir as reservas nos termos dos presentes estatutos; -----
- i) Representar a empresa em quaisquer atos e contratos em que ela deva intervir, podendo delegar a representação em pessoa habilitada para o efeito; -----
- j) Solicitar à Assembleia Geral autorização para a celebração de empréstimos; -----

- k) Representar a empresa em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo acordar, transigir e desistir em pleitos; -----
- l) Praticar todos os atos necessários à exploração dos bens e equipamentos da empresa.

ARTIGO 11

Competência do Presidente do Conselho de Administração

1. Compete ao presidente do Conselho de Administração: -----
 - a) Coordenar a atividade do órgão; -----
 - b) Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração e, quando o entender conveniente, solicitar reuniões conjuntas com o fiscal único; -----
 - c) Assegurar a correta execução das deliberações do Conselho de Administração;-----
 - d) Representar a empresa em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, podendo acordar, transigir e desistir dos pleitos. -----
2. Compete ainda ao presidente do Conselho de Administração assegurar a gestão da empresa e exercer outras competências atribuídas pelos presentes estatutos ou delegados por deliberação do Conselho de Administração, podendo delegar ou subdelegar competências noutros membros do Conselho de Administração e em titulares de cargos dirigentes da empresa. -----
3. Nas suas faltas o presidente será substituído pelo membro do Conselho de Administração por si designado ou, na falta de designação, pelo membro do Conselho de Administração mais velho.
4. O presidente do Conselho de Administração ou quem o substituir tem voto de qualidade nas deliberações tomadas. -----

ARTIGO 12

Reuniões, deliberações e atas

1. O Conselho de Administração fixará as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou por requerimento da maioria dos membros. -----
2. O Conselho de Administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros. -----
3. As atas são lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros do Conselho presentes na reunião. -----

ARTIGO 13

Termos em que a empresa se obriga

- A empresa obriga-se: -----
- a) Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo um deles o presidente ou o membro que o substitui; -----
 - b) Pela assinatura de um dos membros desde que o Conselho nele delegue poderes para o efeito;

c) Pela assinatura de mandatário ou mandatários no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos ou de procuradores especialmente constituídos, dentro dos limites da respetiva procuração; -----

d) Para os atos de mero expediente bastará, porém, a assinatura de um membro do Conselho de Administração, ou das pessoas a que se referem as alíneas b) e c), no âmbito da competência que lhe tiver sido atribuída. -----

SECÇÃO III

Fiscal Único

ARTIGO 14

Competência e poderes

1. A fiscalização da empresa é exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, que procederá à revisão legal, sendo nomeado e destituído pela Assembleia Municipal de Vinhais, competindo a este órgão, designadamente: -----

a) Fiscalizar a ação do Conselho de Administração; -----

b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; -----

c) Participar aos órgãos competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa; -----

d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa ou por ela recebido sem garantia, depósito e ou outro título; -----

e) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Vinhais informação sobre a situação económica e financeira da empresa; -----

f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa a solicitação do Conselho de Administração; -----

g) Emitir parecer sobre instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício; -----

h) Emitir parecer sobre o valor de eventuais indemnizações compensatórias a receber pela empresa; -----

i) Emitir parecer sobre eventuais contratos programa a celebrar com a sociedade; -----

j) Emitir a certificação legal das contas e o relatório anual de fiscalização; -----

2. Para o desempenho das suas funções, o Fiscal Único pode: -----

a) Obter do Conselho de Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da empresa, bem como as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias; -----

b) Obter do Conselho de Administração ou de qualquer dos administradores informações ou

esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da empresa ou sobre qualquer dos seus negócios; -----

c) Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da empresa as informações de que careça para o conveniente esclarecimento de tais operações; -----

d) Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que este órgão o solicite.-----

3. O Fiscal Único poderá fazer-se assistir, por sua responsabilidade, por auditores internos da empresa, se os houver, e por auditores externos contratados pelo Conselho de Administração.

4. O Fiscal Único tem livre acesso a todos os setores e documentos da empresa, devendo, para o efeito, requisitar a comparência dos respetivos responsáveis. -----

SECÇÃO IV

Assembleia Geral

ARTIGO 15

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios e representantes das entidades detentoras do capital social da empresa. -----

2. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio ou por qualquer pessoa designada para o efeito, legalmente habilitada. -----

3. O Município de Vinhais é representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais ou por um Vereador designado para o efeito. -----

4. O Município de Vinhais tem direito a um número de votos correspondente à proporção da respetiva participação no capital. -----

ARTIGO 16

Competências da Assembleia Geral

1. Compete à Assembleia Geral: -----

a) Apreciar e votar, no final de cada ano, os Instrumentos de Gestão Previsional relativos ao ano seguinte, designadamente os Planos de Atividades Anuais e Plurianuais e Orçamento Anual; -----

b) Apreciar e votar, no início de cada ano, o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício e a Proposta de aplicação de resultados, referentes ao ano transato; -----

c) Deliberar sobre as propostas de alterações dos Estatutos e aumento de capital; -----

d) Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, autorizar contratações, louvores, a atribuição de prémios a trabalhadores e autorizar rescisões de contratos; -----

e) Eleger os membros dos Órgãos Sociais e da Mesa da Assembleia Geral; -----

f) Deliberar sobre qualquer assunto para que tenha sido convocada, podendo emitir os pareceres ou recomendações que considerar convenientes. -----

ARTIGO 17

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral. -----

ARTIGO 18

Reuniões da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral anual reunirá nos três meses subsequentes ao termo de cada exercício para deliberar sobre as matérias que sejam da sua competência e, ainda, para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade que sejam expressamente indicados na respetiva convocatória e no terceiro trimestre para apreciação do relatório de avaliação semestral emitido pelo revisor oficial de contas. -----

2. O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração ou pelo Fiscal Único. -----

CAPÍTULO III

Gestão Financeira e Patrimonial

ARTIGO 19

Princípios de gestão

1. A gestão da empresa deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município, visando a promoção de desenvolvimento local e assegurando a viabilidade económica e o seu equilíbrio financeiro, com respeito pelo disposto nestes estatutos, regras legais e princípios de boa gestão empresarial, visando a promoção do desenvolvimento do concelho. -----

2. Na gestão da empresa ter-se-ão em conta, nomeadamente, os seguintes condicionalismos e objetivos: -----

a) Adaptação da oferta à procura economicamente rentável, salvo quando sejam acordadas com a Câmara Municipal de Vinhais especiais obrigações decorrentes de contratos-programa a celebrar; -----

b) Práticas de preços que permitam o equilíbrio da exploração a médio prazo; -----

c) Obtenção de índices de produtividade compatíveis com padrões internacionais; -----

d) Evolução da massa salarial adequada aos ganhos de produtividade e ao equilíbrio financeiro da empresa; -----

e) Subordinação de novos investimentos a critérios de decisão empresarial, nomeadamente em termos de taxa de rendibilidade, período de recuperação do capital e grau de risco, exceto quando sejam acordados com a Câmara Municipal outros critérios a aplicar; -----

f) Adequação dos recursos financeiros à natureza dos ativos a financiar; -----

g) Compatibilidade da estrutura financeira com a rentabilidade da exploração e como grau de

risco da atividade; -----
h) Adoção de uma gestão previsional por objetivos, assente na descentralização e delegação de responsabilidades e adequada às dimensões da empresa. -----

SECÇÃO V

Intervenção da Câmara Municipal

ARTIGO 20

Poderes de supervisão da Câmara

No exercício dos poderes de supervisão cabem à Câmara Municipal os seguintes poderes: -----

- a) Emitir diretivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objetivos a prosseguir; -----
- b) Aprovar os instrumentos de gestão previsional; -----
- c) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta da aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único; -----
- d) Aprovar preços, sob proposta da Assembleia Geral; -----
- e) Definir o estatuto remuneratório do membro do Conselho de Administração; -----
- f) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da empresa; -----
- g) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa, podendo emitir as recomendações que considerar convenientes; -----
- h) Autorizar alterações estatutárias; -----
- i) Autorizar a aquisição e a alienação de participações no capital da empresa; -----
- j) Autorizar a celebração de empréstimos de médio e longo prazo; -----
- l) Autorizar a aquisição de bens e serviços de valor superior a €10.000,00; -----
- m) Autorizar os acordos de saneamento económico e financeiro, os contratos-programa e os contratos de gestão; -----
- n) Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela lei ou pelos estatutos. -----

ARTIGO 21

Instrumentos de Gestão Previsional

1. A gestão económica e financeira da empresa é disciplinada, no mínimo, pelos seguintes instrumentos de gestão previsional: -----

- a) Planos anuais e plurianuais de atividades, de investimentos e financeiros; -----
- b) Orçamento anual de investimento; -----
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de receitas e despesas; -----
- d) Orçamento anual de tesouraria; -----
- e) Balanço previsional; -----
- f) Contratos-programa, quando os houver. -----

2. Os instrumentos referidos no número anterior são remetidos à Câmara Municipal de Vinhais, para aprovação, até 30 de setembro do ano anterior àquele a que respeitem, podendo a Câmara solicitar, no prazo de 15 dias úteis, todos os esclarecimentos que julgue necessários. -----

ARTIGO 22

Planos de atividades, de investimento e financeiros

1. Os planos plurianuais e anuais de atividades, de investimento e financeiros devem estabelecer a estratégia a seguir pela empresa, sendo reformulados sempre que as circunstâncias o justifiquem. -----

2. Os planos de atividades, de investimento e financeiros deverão ser completados com os desdobramentos necessários para permitir a descentralização de responsabilidades e o adequado controlo de gestão. -----

3. Os instrumentos previsionais deverão explicitar a forma como procuram concretizar os planos plurianuais, referindo nomeadamente os investimentos projetados e as respetivas fontes de financiamento. -----

4. Os planos de atividades e demais instrumentos de gestão previsional deverão ser remetidos à Câmara Municipal, para aprovação, até 30 de setembro do ano anterior àquele a que respeitem, podendo a referida Câmara Municipal solicitar, no prazo de 15 dias, todos os esclarecimentos que julgue necessários. -----

ARTIGO 23

Montante do capital e modo de realização

1. O capital da empresa é do montante de €107.935,06 e encontra-se integralmente realizado em dinheiro, sendo detido, maioritariamente, pelo Município de Vinhais, através da Câmara Municipal de Vinhais. -----

2. O capital da empresa poderá vir a ser aumentado, através de dotações e outras entradas, bem como mediante incorporação das reservas. -----

3. As alterações do capital dependem das condições previstas na lei e nos estatutos. -----

ARTIGO 24

Fundos de reserva e aplicação dos resultados de exercício

1. A empresa deverá constituir os fundos de reserva julgados necessários, sendo obrigatória a constituição de reserva legal nos termos legalmente previstos. -----

2. Constitui reserva legal a dotação anual correspondente a, pelo menos, 10% do resultado líquido do exercício deduzidos da quantia necessária à cobertura de prejuízos transitados, reserva essa que somente poderá ser utilizada para incorporação no capital ou para cobertura de prejuízos transitados. -----

2. Quando a conta de resultados de exercício encerre com lucros e não haja prejuízos

transitados, o Conselho de Administração apresentará proposta à Assembleia Geral de atribuição de 50% dos mesmos resultados a favor dos sócios, desde que para tal haja uma deliberação da Assembleia Geral com um número de votos igual ou superior a 2/3. -----

ARTIGO 25

Contratos-programa

1. O Conselho da Administração celebrará com a Câmara Municipal contratos-programa sempre que esta pretenda que a empresa prossiga objetivos setoriais ou adote preços sociais, contratos-programa nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objetivos programados. -----
2. Os contratos-programa integrarão o plano de atividades da empresa para o período a que respeitam. -----
3. Dos contratos-programa constará obrigatoriamente o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas. -----

ARTIGO 26

Empréstimos

1. A empresa pode contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo, em moeda nacional. -----
2. Os empréstimos a que se refere o número anterior só podem ser contraídos para a realização de investimentos produtivos e que reforcem a eficácia das operações, realização de obras e melhoramentos de utilidade pública e ainda para a reconversão de empréstimos anteriormente obtidos. -----
3. A empresa poderá igualmente contrair empréstimos a curto e médio prazo para antecipação de receitas, aquisição de material ou fundo de maneo de tesouraria. -----
4. A celebração de contratos de empréstimo carece da autorização do sócio maioritário, Município de Vinhais. -----

CAPÍTULO IV

Pessoal

ARTIGO 27

Estatuto do pessoal

1. O estatuto do pessoal baseia-se no regime do contrato individual de trabalho, sendo a contratação coletiva regulada pela lei geral. -----
2. Sem prejuízo do que se dispõe nos números seguintes, o pessoal da empresa está sujeito ao regime geral da segurança social. -----
3. Os funcionários da administração central, regional e local e de outras entidades públicas podem exercer funções na empresa em regime de mobilidade. -----

4. Enquanto se mantiverem na situação referida no número anterior, os funcionários mantêm todos os direitos inerentes ao lugar de origem, designadamente o direito à carreira e à segurança social. -----

5. O pessoal referido no n.º3, em regime de mobilidade, pode optar pelas remunerações do lugar de origem ou pelas correspondentes às funções que desempenhe na empresa, a suportar por esta.

CAPÍTULO V

Disposições finais transitórias

ARTIGO 28

Extinção e liquidação

1. A extinção da empresa é da competência da Assembleia Municipal de Vinhais, sob proposta da Câmara Municipal de Vinhais, com base numa deliberação prévia da Assembleia Geral. --

2. A extinção pode visar a reorganização das atividades da empresa, mediante a sua cisão ou fusão com outras, ou destinar-se a pôr termo a essa atividade, sendo então seguida de liquidação do respetivo património. -----

3. A sociedade entra em processo de dissolução nos termos previstos na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, ou outra que lhe venha a suceder. -----

ARTIGO 29

Tribunal de Contas

A gestão da empresa encontra-se sujeita a fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da lei.

ARTIGO 30

Regime fiscal da empresa

A empresa fica sujeita à tributação direta e indireta nos termos gerais, salvo se, por lei, lhe for aplicável um regime fiscal próprio.” -----

Após análise e discussão, os Estatutos da Sociedade Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, Ld.^a, foram aprovados por unanimidade. -----

2.8 - CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VINHAIS E A EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM. -----

Nos termos do n.º 5, do art.º 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi presente uma proposta de contrato-programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a ProRuris EM - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais. Acompanhava esta proposta o parecer

emitido, nos termos da alínea c), do n.º 6, do art.º 25, da referida Lei, pelo fiscal único, documentos que a seguir se transcrevem: -----

‘**ENTRE:** -----

Município de Vinhais, contribuinte n.º 501 156 003, com sede em Vinhais, aqui representado pelo seu Presidente, Dr. Américo Jaime Afonso Pereira, nos termos do art. 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de ora em diante designado por **MUNICÍPIO**.

PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, com sede na Rua Dr. Álvaro Leite, em Vinhais pessoa coletiva N.º 507643720, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, de ora em diante designada por **PRORURIS**. -----

Considerando que: -----

1) A PRORURIS surgiu no ano de 2006 com o objetivo da promoção e desenvolvimento rural do concelho de Vinhais; -----

2) O Município é o único sócio da sociedade; -----

3) A sua atividade se tem traduzido numa importante mais valia para a promoção e desenvolvimento do concelho; -----

4) O Concelho de Vinhais encontra-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro mas são indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento; -----

5) A conceção da PRORURIS tem cumprido integralmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para o Município um fator de convergência no desenvolvimento das políticas locais; -----

6) No quadro da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, os Municípios tinham de manter o equilíbrio financeiro das empresas municipais participadas, através da cobertura dos prejuízos de cada ano. Todavia, as recentes alterações introduzidas pela Lei 50/2012 de 31 de agosto, vieram a

impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local; -----

7) Conforme resulta do art.º 23º, n.º 2, alínea m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, são atribuições dos órgãos municipais, no domínio da promoção do desenvolvimento para uma salvaguarda dos interesses próprios das populações do Concelho; -

8) Conforme determina a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o Quadro de Atribuições e Competências e o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, que define clara e expressamente, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea o), como competência da Câmara Municipal, *“Deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á realização de eventos de interesse para o município”*; -----

9) E de acordo com o seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), é competência da Câmara Municipal *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*; -----

10) E prevê o art. 50º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que *“as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.”*; -----

Considerando estes condicionalismos, e que a celebração deste contrato-programa foi aprovada em reunião de Câmara no dia nove de fevereiro e também em Assembleia Geral Ordinária da PRORURIS. E.M. de dia trinta de janeiro, ambas de dois mil e quinze, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Missão

É missão do MUNICÍPIO de Vinhais, no âmbito do presente contrato-programa, contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, turístico e social do concelho, garantindo em especial: -----

- a) que sejam criadas as condições para que se torne mais fácil o acesso dos agricultores a serviços que lhes permitam melhorar as suas competências e a sua capacidade competitiva; -----
- b) que desenvolva ações de formação profissional que concorram para a melhoria das competências dos cidadãos do concelho de Vinhais e que tenham como orientação preferencial a aquisição de conhecimentos no âmbito das atividades prevalentes; -----
- c) Que proceda à exploração e dinamização do Parque Biológico. -----

Cláusula Segunda

Obrigações da PRORURIS

1. Receitas -----

A previsão de receitas anuais da exploração da unidade do Parque Biológico, do Balcão do Agricultor e da formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção do concelho em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante de seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros (686.500,00 €) estão significativamente acima do valor das receitas. Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor já que os preços a praticar assumem um claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social do concelho. Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos normais valores de mercado em cerca de 39,33%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial nunca abaixo dos duzentos e setenta mil euros (270.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social do concelho de Vinhais. Nesta lógica a PRORURIS, E.M. garantirá portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

2. Exploração do Parque Biológico -----

De igual forma, tendo como objetivo a promoção turística do concelho, e desta forma fomentar o desenvolvimento económico e social do concelho, através do Parque Biológico são praticados preços abaixo dos valores de mercado praticados em unidades semelhantes, cuja diferença anual ronda o valor de 45.000,00€ Tendo em vista atrair novos e mais visitantes e assim contribuir para o desenvolvimento turístico, económico e social do concelho, a PRORURIS compromete-se a dar continuidade à prestação de serviços de alta qualidade, praticando preços abaixo dos valores de mercado. -----

3. Relatório Anual -----

A PRORURIS obriga-se a elaborar e entregar ao MUNICÍPIO, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e receitas da sua exploração. -----

Cláusula Terceira

Obrigações do MUNICÍPIO

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela PRORURIS previstas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a: -----

a) Conceder à PRORURIS um subsídio à exploração no valor de duzentos e setenta mil euros (€270.000,00). -----

Cláusula Quarta

(Indicadores de eficácia)

A qualidade do serviço prestado pela PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficácia seguintes, determinados em função dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento aprovados: -----

a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo até 60% das atividades previstas anualmente; -----

b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo 90% a 100% das atividades previstas anualmente; -----

c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa superando o número de atividades previstas anualmente; -----

Cláusula Quinta

(Indicadores de eficiência)

A produtividade da PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficiência seguintes: -----

a) Prestação ineficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros superior ao valor previsto no contrato-programa; -----

b) Prestação eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros igual ao valor previsto no contrato-programa; -----

c) Prestação muito eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros inferior em, no mínimo, 5% ao valor previsto no contrato-programa;-----

Cláusula Sexta

Casos Omissos

Os casos não especialmente previstas neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da PRORURIS – Empresa de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2016, serão resolvidos por decisão do Executivo Municipal, o qual para tanto poderá praticar os atos necessários a integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão. -----

Cláusula Sétima

Vigência

O presente Contrato-Programa tem uma vigência de um ano. -----

O presente Contrato-Programa, celebrado em **xxxxxxxxxx**, com efeitos a partir da presente data, foi feito em dois exemplares, ambos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes outorgantes.” -----

“Introdução. -----

1. Foi-nos solicitado que, nos termos da alínea c) do n.º 6 do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, emitíssemos o parecer prévio sobre o Contrato Programa celebrado entre a sociedade Proruris -Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M, e o Município de Vinhais, o qual prevê uma contribuição do Município, sob a forma de subsídio à exploração no montante de €270.000,00 (duzentos e setenta mil euros), para vigorar no decurso do ano de 2016. -----

Responsabilidades -----

2. É da responsabilidade da Assembleia Municipal a aprovação do referido Contrato Programa, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 47.º da Lei n.º 50/ 2012, o qual é proposto pelo órgão executivo do Município. -----

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar um parecer prévio, profissional e independente, baseado no nosso exame do referido contrato programa. -----

Âmbito -----

4. Exceto quanto ao efeito da anotação descrita no parágrafo n.º 5 abaixo, a análise a que procedemos foi efetuada tendo em atenção o conhecimento que possuímos da entidade e a análise dos documentos previsionais que nos foram apresentados. -----

O nosso exame inclui a: -----

- Verificação do cumprimento da legalidade quanto aos pressupostos e cláusulas constantes do referido contrato e a sua consistência com o objetivo da prossecução de atividades de interesse público; -----
- Avaliação da razoabilidade dos valores atribuídos sob a forma de subsídios à exploração e a sua conformidade em relação ao previsto na alínea b), do n.º 1 do artº 62.º da Lei n.º 50/2012;
- A avaliação sobre as condições de sustentabilidade da empresa tendo por base o referido contrato programa.-----

Anotações -----

5. Pese embora o Contrato Programa estabeleça na sua cláusula 2.ª que os preços praticados estão abaixo dos preços de mercado, fazendo uma estimativa que aponta para um diferencial negativo de 39,33% e que se traduz em que os proveitos são inferiores aos custos, a empresa não dispõe de um sistema de contabilidade analítica onde se identifique com total fiabilidade, esse diferencial de preços praticado na ótica do interesse geral, tal como prevê o n.º 3 do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31/08. -----

Parecer -----

6. Em nossa opinião, salvo o possível efeito da anotação descrita no parágrafo n.º 5 acima, o Contrato Programa entre o Município de Vinhais e a Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M. para o ano económico de 2016, após procedermos a uma análise técnica apresenta as condições que nos permitem dar um parecer prévio favorável para a apreciação e votação do mesmo. “ -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para explicação do documento, iniciou por dizer que os Senhores Vereadores da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “VINHAIS PARA TODOS”, tinham votado contra este assunto na Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezasseis, no entanto, pedia à Assembleia Municipal que aprovasse este Contrato-Programa a celebrar com a Empresa Municipal ProRuris, EM. ---
Continuou a dizer que só pretendia prestar alguns esclarecimentos, que achava pertinentes. Iniciou por dizer que, no período de dois mil e oito a dois mil e catorze, desde a altura que foi constituída a Empresa Municipal até hoje, são da sua responsabilidade setenta e sete projetos de investimentos, com valor global de mais de cinco milhões de euros. No referido período foram elaboradas oito mil e cem candidaturas com valor global de mais de trinta e dois milhões de euros, o que representa uma média de quatro milhões de euros por ano. Penso que só estes

números são bem elucidativos da importância que esta Empresa Municipal tem para o Concelho de Vinhais e para a ajuda da agricultura. -----

Seguidamente solicitou a palavra a Senhora Deputada Maria Adelaide Fernandes Morais, que se dirigiu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizendo o seguinte: -----

“Só queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara, se os projetos que acabou de enumerar por parte da ProRuris, a execução destes projetos, quantos são no Concelho de Vinhais?” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu à Senhora Deputada Maria Adelaide Fernandes Morais, que noventa por cento dos projetos são do Concelho de Vinhais. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por maioria e em minuta, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista e dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, os votos contra dos Senhores Deputados Ana Rita Neto dos Reis, Carla Sofia Pires Tavares, Maria Adelaide Fernandes Morais, Luis Miguel Alves Gomes, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira e Pedro Nuno Aboim Pinto da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “VINHAIS PARA TODOS” e três abstenções dos Senhores Deputados, Egídio José Coutinho Frias, Viriato Emílio e Mário Manuel Pinto Rodrigues, da mesma bancada, aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural, EM. -----

Seguidamente a Senhora Deputada Carla Sofia Pires Tavares, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Esta bancada não pode de forma alguma concordar com o Contrato-Programa estabelecido com a ProRuris sendo que o nosso voto contra assenta nos seguintes pontos: -----

1. No documento que justifica o Contrato-Programa consta que o concelho de Vinhais se situa em zona periférica e sem condições de garantir a sustentabilidade de investimentos privados. Não podemos aceitar tal falta de confiança nas potencialidades do concelho e o consequente desincentivo ao investimento privado. -----

2. Os preços praticados pelo Parque Biológico situam-se abaixo do valor de mercado, estando esta prática à margem da lei da concorrência, o que se revela prejudicial para os agentes privados da área do turismo que operam no concelho, tendo-se verificado uma redução das suas receitas. -----

3. A ProRuris não adotou medidas de fomento rural nem de incentivo ao investimento agropecuário na região, nada fez também para contrariar o fraco investimento agrícola verificado no ultimo quadro comunitário de apoio, Proder, que no que diz respeito à raça bísara, apenas apoiou três projetos no concelho de Vinhais para cerca de 90 000 euros de investimento elegível. Um valor muito aquém do desejável. Vejamos alguns casos como Montalegre com 8 projetos que ultrapassaram os 690 000 euros, seis projetos de Vimioso que ultrapassaram 429 000 euros e Chaves com quinze projetos que atingiu um investimento superior a 1.226,000 euros. Em vez disso, a ProRuris apresenta um recorde de despesas de dinheiros públicos em atividades desenvolvidas fora do âmbito da sua missão, como é o caso da tourada com despesas superiores a 30 000 euros. -----

4. A ProRuris deveria optar por orçamentos mais equilibrados e menos despesistas, pois poderá ser necessário futuramente a integração da mesma nos serviços municipalizados.” -----

2.9 – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – COMISSÃO ALARGADA - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado Pedro Miguel Martins Miranda, para dizer que reuniram as duas bancadas e tinham chegado a um consenso, sugerindo o Senhor Deputado José Humberto Martins.-----

Proposta aprovada, por unanimidade. -----

2.10 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, do montante de trinta e seis mil e quinhentos euros (36.500,00 €) e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, do valor de trinta e sete mil e quinhentos euros (37.500,00 €)-----

Após a sua explicação, os documentos em causa foram aprovados por maioria e em minuta, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista e dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, e com as abstenções dos Senhores Deputados da Coligação CDS-PP.PPD/PSD –

“VINHAIS PARA TODOS” e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos. -----

3 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Manifestaram a intenção de intervir os munícipes a seguir indicados: -----

- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Carlos Daniel Fernandes Silva; -----
- José Batista Fernandes; -----
- Bárbara Gomes;-----
- Paula Lousada. -----

Concedida a palavra ao Senhor Duarte Manuel Diz Lopes, leu uma intervenção do seguinte teor: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais-----

Exmos Membros da Mesa -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

Exmos Vereadores -----

Exmos. Srs. Membros da Assembleia Municipal -----

Exmos. Srs. Presidentes de Junta -----

Exmo. Público -----

Na última reunião ordinária da Assembleia Municipal de Vinhais, realizada em dezembro último, não foi permitido aos vereadores eleitos pela coligação CDS-PP/PSD usar da palavra para fazer a "defesa da honra" face às afirmações imprecisas e ofensivas do Sr. Membro da Assembleia Municipal Pedro Miranda. -----

Faço agora, em meu nome e do meu colega Amândio Rodrigues, três comentários breves sobre os acontecimentos anteriores: -----

1.º Não colocando em causa a legitimidade da decisão da maioria dos Srs. Membros da Assembleia Municipal que decidiram não nos permitir o uso da palavra, lamentamos no entanto, que esta Assembleia não possa ser um espaço onde se valoriza o contraditório e a diversidade de opiniões, que constituem a essência do debate democrático; -----

2.º Relativamente à nossa tomada de posição de protesto e ausência da reunião de câmara do dia 30 de Outubro de 2015, esta só ocorreu porque reiteradamente temos vindo a alertar para a necessidade de cumprir integralmente a legalidade nas transferências de dinheiros públicos da Câmara para as Juntas de freguesia em cumprimento do quadro legal vigente e para salvaguarda dos próprios Presidentes de Junta. Todos sabemos que as transferências não são equitativas e tratam uns como "filhos e outros como enteados", não obstante, e como se refere, na página 18 da ata da CMV n.º 18/2015, os Srs. Presidentes de Junta devem ficar preocupados com estas declarações do Sr. Presidente da Câmara, que passo a citar: -----

*“Relativamente à declaração de voto convém referir que, também nas obras executadas pelas Juntas de Freguesia, no âmbito de delegação de competências, lhe é referido pela Câmara Municipal, que respeitem todos os procedimentos concursais que lhe são exigidos. **Se são respeitados ou não, não é responsabilidade da Câmara Municipal.**” -----*

Sim, não nos parece que Srs. Presidentes de Junta tenham por parte da Câmara o apoio administrativo-legal para salvaguardar a vossa responsabilidade legal enquanto autarcas! -----

3.º No que respeita à minha tomada de posição relativamente à Feira do Fumeiro, ela decorre da denúncia sistemática que tenho vindo a fazer que o **"Rei vai nu"** e que a fileira do fumeiro está em decadência no concelho de Vinhais, temos menos produtores, menos explorações, menos porcos, menos fumeiro, Está à vista de todos! -----

O Sr. Presidente não quer debater, baixou os braços e tanto lhe interessa que os produtores de fumeiro sejam do concelho ou de fora desde que encham o pavilhão e façam a festa. Eu discordo. Considero que há outro caminho, mas que temos que agir enquanto é tempo e acreditar que Vinhais deve continuar ser conhecido como a verdadeira **Capital do Fumeiro**, onde se gera riqueza e não como o **Museu do Fumeiro** onde os porcos bísaros deram a lugar a porcos de plástico! -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Carlos Daniel Fernandes Silva, que disse o seguinte:

“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais-----

Exmos Membros da Mesa -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

Exmos Vereadores -----

Exmos. Srs. Membros da Assembleia Municipal -----

Exmos. Srs. Presidentes de Junta -----

Exmo. Público -----

Estou aqui na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ProRuris mas também como funcionário da ProRuris, e depois daquilo que ouvi durante parte da tarde não podia sair daqui sem fazer uma pequena correção. -----

Não querendo entrar em situações que não sejam números concretos, só fazer uma retificação ao que foi aqui dito, relativamente ao PRODER, números que não são da ProRuris, são números da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, apresentadas inclusive na Feira do Fumeiro. O PRODER entre dois mil e oito e dois mil e catorze, no Concelho de Vinhais, foram investidos treze milhões duzentos e vinte mil cento e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos (13.220.181,86 €), estamos a falar de projetos de investimentos nas várias áreas agrícolas, felizmente o Concelho de Vinhais tem vários produtos e várias áreas de agricultura que não uma só. -----

Se treze milhões duzentos e vinte mil cento e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos (13.220.181,86 €) é pouco investimento, também gostava que fosse mais, mas treze milhões julgo que já é um número significativo e também como dá ideia que a ProRuris não tem feito nada em prol do desenvolvimento rural destes treze milhões mais de cinquenta por cento foram projetos de investimento que passaram pelas mãos dos funcionários da ProRuris, que os funcionários da ProRuris ajudaram a colocar no Concelho.” -----

De seguida usou da palavra o Senhor José Batista Fernandes, dizendo o seguinte: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais-----

Srs. Secretários da Mesa -----

Exmos Membros da Mesa -----

Exmos Vereadores presentes -----

Exmos. Srs. Membros da Assembleia Municipal -----

Exmos. Sr^{as}. e Sr.^{os} Presidentes de Junta -----

Sr^{as} e Sr.^{os} membros desta Assembleia Municipal -----

Caros cidadãos do Concelho de Vinhais aqui presentes. -----

Boa tarde a todos -----

Senhor Presidente da Câmara Municipal a União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, à qual pertenço bem como os aqui presentes comigo, tem nos últimos anos sido prejudicado a vários níveis, não bastando a caótica situação financeira herdada, uma dívida que só será possível suportá-la com mais de doze orçamentos, isto se não gastarmos nem mais um

cêntimo em nada, absolutamente nada. -----

Não bastando todos os problemas com que a Junta de Freguesia se debate no seu dia a dia, com processos em Tribunal e outros, tem vindo a população a ser acabrunhada, vexada, envergonhada pelo estado caótico em que se encontram as ruas e caminhos daquela freguesia, na verdade é já tempo de se terminar com esta punição que nos condenaram. -----

Por isto queria fazer umas perguntas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

- Quando está a pensar executar os arruamentos da povoação de Soutelo e Alvaredos? -----
- Senhor Presidente a população destas duas aldeias sentem-se no direito de reivindicar o parecer de justiça, que seja concedida uma isenção do pagamento da água até à conclusão das obras em causa. -----

Senhor Presidente venho relembrar a V. Ex.^a da sua resposta ao nosso ofício tendo como assunto a realização dos arruamentos em Soutelo e Alvaredos realizado em sete de maio de dois mil e catorze, em que passo a citar: -----

“Em resposta ao solicitado no ofício de 7 de maio do corrente, informo V. Ex.^a que o assunto é competência da Câmara, esta tratará o processo de acordo com o interesse público e não de acordo com a vontade de qualquer outra entidade.” -----

E para finalizar Senhor Presidente, falou-se aqui em empréstimo e em milhões, será que este empréstimo é para pagar as obras que faltam ou é para pagar outras dívidas da minha Junta de Freguesia. -----

Ficamos à espera Senhor Presidente e para que não se esqueça, vou entregar na Mesa da Assembleia um abaixo-assinado, pedindo a esta que lho faça chegar e espero que coloque em lugar bem visível e sempre que o veja que se lembre de nós.” -----

De seguida, foi entregue à Mesa da Assembleia Municipal um abaixo-assinado do seguinte teor:

“Os abaixo-assinados, habitantes da aldeia de Alvaredos e de Soutelo, pertencente à União das freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, concelho de Vinhais e distrito de Bragança, bem como outros cidadãos particularmente preocupados com a situação caótica em que se encontram os arruamentos destas aldeias, com o *status* físico e psicológico dos seus habitantes e respetivas famílias e amigos, com o Planeamento e Ordenamento do território, com a imagem do Estado e das Autarquias Locais, perante a inexistência de saneamentos e sendo patente o facto de as ruas não estarem devidamente pavimentadas, solicitam a Vossas Excelências, a tomada de medidas que conduzam à execução dos saneamentos e à reposição da pavimentação das ruas das aldeias. -----

Fazem-no pelos seguintes motivos: -----

- O número de pessoas vítimas desta situação é elevado; -----
- A situação criada gerou um ambiente de perturbação generalizada nos habitantes das aldeias: -----
 - As ruas estão praticamente intransitáveis: estão cheias de lama e poças de água;
 - Sair à rua torna-se perigoso pois o piso está escorregadio, tem imensos buracos, onde as pessoas podem cair neles facilmente; -----
 - Este processo afeta a imagem de credibilidade da Autarquia, do Estado e dos serviços públicos. -----

Conscientes de que este pedido se fundamenta no exercício de uma cidadania empenhada e participativa, os signatários esperam de Vossas Excelências a tomada de medidas, atenta a urgência que a gravidade da situação justifica.” -----

Concedida a palavra à D^a. Bárbara Gomes, disse o seguinte: -----

“Quero dar graças a Deus por não ter que trabalhar politicamente como vocês trabalham, porque não conseguia, sou política, porque toda a pessoa é política, é social e é religiosa. -----

Obrigado e um elogio para todos vós que já participastes, estou de acordo com o que vocês aqui disseram, com certeza que foram sinceros, veem a realidade conforme a apresentaram e por isso vos felicito e dou os parabéns e continuem assim a trabalhar. -----

Queria elogiá-los a todos e queria sobretudo referir dois pontos um bocado sensíveis: -----

Fui ver o Solar dos Porcos e achei muito bonito, está muito bem feito, com pessoas extraordinariamente simpáticas, queria perguntar se seria possível fazer algo semelhante, ou melhor, ou pior, conforme as condições para termos uma Casa de Cuidados Continuados, cuja obra foi feita, a obra foi lançada, está parada e acho que as pessoas valem mais, até do que as estradas, do que aquelas outras coisas todas. -----

Por as pessoas em primeiro lugar, é investir de facto em estruturas que deem dignidade às pessoas e sobretudo às famílias, nós temos gente muito idosa e muitos vão ser encerrados aqui no lar, lar da Misericórdia, que graças a Deus ainda o temos, mas não dá resposta cabal a toda essa situação. -----

Outra coisa que eu queria também perguntar, fala-se na construção de um Centro Escolar aqui em Vinhais, onde a gente pode receber informação, dar ajuda, porque temos duas escolas que toda a gente vê, precisam de ser conservadas, mas se for construído outro Centro Escolar, aqueles dois edifícios ficarão às moscas e a degradar-se como outros edifícios que há em

Vinhais.”-----

Seguidamente foi concedida a palavra à D^a. Senhora Paula Lousada, que proferiu uma intervenção do seguinte teor: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais-----

Srs. Secretários da Mesa -----

Exmos Membros da Mesa -----

Exmos Vereadores presentes -----

Exmos. Srs. Membros da Assembleia Municipal -----

Exmos. Sr^{as}. e Sr.^{os} Presidentes de Junta -----

Sr^{as} e Sr.^{os} membros desta Assembleia Municipal -----

Sou a Paula Lousada natural da freguesia de Santa Cruz, venho entregar um abaixo-assinado da população de Santa Cruz. Devido a um facto pouco louvável que nos deixa tristes e desgostosos. Uma obra de saneamento básico, que começou em vésperas de eleições autárquicas em 2013, e se mantém até hoje sem ser concluída. -----

Isto para nós habitantes desta aldeia revela-nos um desprezo total por esta população ao longo destes três anos. Vemos nos forçados a circular nestas ruas, de inverno cheias de lama e poças de água, difícil de circular a pé e de carro, e no verão a aldeia esta envolta numa nuvem de pó, porque é carros e tratores a circular constantemente, é nos impossível manter as casas e carros limpos. -----

A tudo isto acresce o facto de nos terem posto os contadores da água que estamos a pagar sem as obras de saneamentos estarem concluídas. -----

Com o qual também não concordamos. -----

- É este o sentido de justiça da autarquia? -----
- É este o sentido democrático deste executivo? -----
- É este o serviço público ao interesse da população? -----

Julgo que facilmente todos concordamos que não! -----

- Isto não é justo; -----
- Isto não é democrático; -----
- Isto não serve o interesse da população. -----

Foi deste sentimento de injustiça que surgiu a consciência cívica da comunidade de Santa Cruz que levou a trazermos aqui e enviarmos para todas as entidades nacionais de tutela o abaixo-

assinado, subscrito pela esmagadora maioria da população da freguesia e da nossa diáspora (nacional e internacional). -----

Senhoras e Senhores -----

E louvável esta atitude da população de Santa Cruz que aqui hoje represento. É dever desta magna assembleia relevar este sentimento! Sem menosprezar a mágoa e as dificuldades que a falta de planeamento e responsabilidade deste executivo municipal infligiu a esta comunidade. Se não havia dinheiro porque iniciou as obras em cinco aldeias ao mesmo tempo? Começava e acabava numa, e depois fazia as outras, e assim, não nos deixava nesta situação caótica há três anos. -----

Porque se continua injustamente a exigir o pagamento da água quando a obra não esta concluída? -----

Para quando uma solução para este problema? -----

Solicitamos, portanto, a concretização da obra de saneamento básico e respetivos arruamentos exatamente como estavam antes das obras começarem, com paralelos. -----

E a isenção do pagamento da água até que as obras estejam completamente findadas. -----

Apelo, com sinceridade que seja feita justiça e que o presente abaixo-assinado e o peticionado seja concretizado. -----

Esta população não é só números ou apenas votos, a quem iniciam obras em vésperas de eleições e só as terminam em vésperas de outras eleições! -----

A população de Santa Cruz tem mais um pedido a fazer a esta mesa para que o faça chegar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Dr. Américo Pereira.-----

- Transporte Público. -----

Esta aldeia não tem transporte público, é uma população envelhecida a maioria destes habitantes não têm transporte próprio, e têm reformas pequenas, que não se podem dar ao luxo de pagar um táxi cada vez que precisam de vir a Vinhais. -----

- Consultas médicas; -----
- Comprar medicação; -----
- E outros assuntos que necessitem resolver na vila. -----

Requeremos transporte público duas vezes por semana, e no dia de feira, já que nós também pagamos impostos para outros terem transportes públicos porque nós não temos direito a tê-los também? -----

Desta forma as pessoas podem planear as suas idas à vila mediante o dia em que têm transporte. É mais acessível para os habitantes de Santa Cruz pagarem um bilhete de autocarro do que pagar a um táxi! -----

Como todos percebemos facilmente. -----

Somos seres humanos estamos a viver no século XXI, exigimos ser tratados como tal.” -----

De seguida, foi entregue à Mesa da Assembleia Municipal um abaixo-assinado do seguinte teor:

“Os abaixo-assinados, habitantes da aldeia de Santa Cruz, pertencente à União das freguesias de Travanca e Santa Cruz, concelho de Vinhais e distrito de Bragança, bem como outros cidadãos particularmente preocupados com a situação caótica em que se encontram os arruamentos destas aldeias, com o *status* físico e psicológico dos seus habitantes e respetivas famílias e amigos, com o Planeamento e Ordenamento do território, com a imagem do Estado e com o bom uso dos dinheiros públicos, perante a inexistência de saneamentos e sendo patente o facto de as ruas não estarem devidamente pavimentadas, solicitam a Vossas Excelências, a tomada de medidas que conduzam à execução dos saneamentos e à reposição da pavimentação das ruas das aldeias, bem como ao cabal e público esclarecimento de responsabilidades a nível político, técnico e financeiro ocasionadas pela situação existente. -----

Os habitantes estão dispostos a só voltar a pagar os consumos de água à Câmara Municipal assim que os saneamentos estiverem finalizados e as demais obras concluídas.-----

Fazem-no pelos seguintes motivos: -----

i) -O número de pessoas vítimas desta situação é extraordinariamente elevado; -----

ii) A situação criada gerou um ambiente de perturbação generalizada nos habitantes das aldeias: -----

a. As ruas estão praticamente intransitáveis: estão cheias de lama e poças de água;

b. Sair à rua torna-se perigoso pois o piso está escorregadio, tem imensos buracos, onde as pessoas podem cair neles facilmente; -----

iii) A situação em causa (o facto de as obras não terem sido concluídas, ao contrário do inicialmente indicado à população) tende a significar que pode ter sido delapidado, por grave incompetência ou negligência grosseira, o erário público. -----

iv) Este processo afeta a imagem de credibilidade da Autarquia, do Estado e dos serviços públicos. -----

Conscientes de que este pedido se fundamenta no exercício de uma cidadania empenhada e participativa, os signatários esperam de Vossas Excelências a tomada de medidas, atenta a urgência que a gravidade da situação justifica.” -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, prestou alguns esclarecimentos às intervenções proferidas pelo público.-----

Relativamente à intervenção prestada pelo Senhor José Batista Fernandes, disse que realmente em dois mil e nove tinham uma freguesia das piores do Concelho de Vinhais, hoje têm realmente um problema nos Alvaredos e em Soutelo, tem todo o direito de estarem chateados e em pedirem a resolução do mesmo, mas também tinha a certeza que tinham compreendido a explicação que tinha dado para a sua não resolução, no entanto já foi aprovado em Reunião de Câmara o projeto para os “Arruamentos em Alvaredos.” -----

Disse ainda que desde dois mil e nove até dois mil e treze, foram gastos na Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos um milhão cento e noventa e quatro mil cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos (1.194.050,66 €), sendo necessário neste momento fazer investimentos em outras aldeias, que ainda não foram realizados até agora. -----

Os problemas que existiam já estão a ser resolvidos, se ainda não estão foi porque não foi possível, pedia desculpa pelo incómodo que foi causado às pessoas. -----

De seguida, referindo-se à intervenção da D. Bárbara Gomes, relativamente à Unidade de Cuidados Continuados, e disse que tinha toda a razão, porque fazia muita falta, mas a Câmara Municipal tinha feito tudo o que estava ao seu alcance, participou com duzentos mil euros (200.000,00 €), não é o dono da obra, pois é património da Santa Casa da Misericórdia. -----

A Unidade de Cuidados Continuados, fez imensa falta, e para colmatar esses serviços a Câmara de Vinhais, conjuntamente com a Câmara de Bragança e a de Macedo de Cavaleiros assinaram um protocolo com a ULS de Bragança, para prestar esses serviços ao domicílio, tal como também é a Câmara Municipal de Vinhais que suporta as despesas com a Unidade Móvel que se desloca por todo o Concelho, a prestar os serviços necessários a nível de saúde. -----

Em relação ao Centro Escolar, esclareceu que a localização dos edifícios escolares no Concelho de Vinhais não é a mais correta, pois encontram-se todos muito dispersos, e estão todos em fim de vida útil. É preferível construir um edifício todo de raiz adequado aos alunos existentes, bem no centro da Vila, com todo o conforto e comodidade para o futuro, em contrapartida de recuperarem os outros edifícios que se encontram desfasados, desatualizados e cuja recuperação fica mais cara que construir um novo. -----

Informou que era um sonho seu, e dos seus Vereadores, que até ao final do mandato conseguisse deixar em Vinhais um excelente Centro Escolar, que será propriedade do Município de Vinhais.

Para finalizar disse que o Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro, está uma obra digna de se visitar, que os arruamentos irão ser feitos, mas quanto à isenção do pagamento da água isso não é possível, pois a água dá imenso prejuízo ao Município, porque é necessário tratá-la. -----

Quanto aos transportes públicos, é um serviço que não é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Dr. Duarte Manuel Diz Lopes, referiu que lhe ia pedir desculpa mas não ia ser complacente como foi com os outros munícipes. A sua intervenção era mais picante e meramente política. Esta intervenção já tinha sido lida numa Reunião de Câmara, e anda tudo à volta que o fumeiro de Vinhais está em decadência e os porcos deram lugar a porcos de plástico. Era o único que via isto desta maneira, mas não era acompanhado por ninguém. -----

Este discurso já tinha sido julgado, e teve o resultado que teve. O contrário é demonstrado pelos milhares de pessoas que visitam a feira, pelas pessoas que ali estão a vender, por toda a dinâmica da feira, que nada tem a ver com o retrato traçado pelo Senhor Dr., mas esta é consequência daquilo que toda a gente sabe, não valia a pena andar com outras questões. A população, a economia local e a realidade não acompanham a sua dissertação. -----

Relativamente às Juntas de Freguesia, quando afirma que não votam favoravelmente nas Reuniões de Câmara, porque pretendem ajudar os Senhores Presidentes da Junta, essa é a última coisa que gostava de ouvir nesta Assembleia Municipal. -----

Não votavam de acordo com as solicitações das Juntas de Freguesia, porque os queriam ajudar, estranha forma de ajudar alguém, era uma justificação fácil. -----

Quando afirma que o Presidente da Câmara é um danado por lhes dizer que têm que respeitar os procedimentos e a Lei, esquecesse que os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, sabem aquilo que fazem, sabem bem que têm que cumprir a Lei e que são pessoas competentes e que nunca lhe foi negado qualquer apoio, desde que solicitado. -----

Se todos votassem da mesma forma, os arruamentos dos Alvaredos e de Soutelo não seriam levados a efeito, era um caminho de crispação que ainda não conseguiram ultrapassar. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----